

NEM CANECA, NEM BONIFÁCIO: A INDEPENDÊNCIA DO IMPÉRIO BRASILEIRO COMO UMA REVOLUÇÃO CONSERVADORA, 1820-1824

NEITHER CANECA NOR BONIFÁCIO: BRAZILIAN INDEPENDENCY AS A CONSERVATIVE REVOLUTION, 1820-1824

Felipe Araújo Castro

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)

Gustavo César Machado Cabral

Universidade Federal de Ceará (UFC)

SUMARIO: INTRODUÇÃO.- I. O ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS IBERO-AMERICANO E A INDEPENDÊNCIA DO IMPÉRIO DO BRAZIL.- 1.1. Novos impérios em perspectiva.- 1.2. As pretensões expansionistas do Império brasileiro na região do Prata.- II. JOSÉ BONIFÁCIO E FREI CANECA ENTRE CENTRALIZAÇÃO UNITÁRIA E AUTONOMIA PROVINCIAL.- 2.1. José Bonifácio e o projeto centralizador.- 2.2. Frei Caneca e o projeto autonomista pernambucano. – III. NEM CANECA, NEM BONIFÁCIO: A REVOLUÇÃO CONSERVADORA DE 1823-24

Resumen: Em contraste com outros movimentos emancipatórios do continente, a independência do Brasil pode ser descrita como uma Revolução conservadora, por ter configurado um processo lento, que introduziu a Nação no constitucionalismo moderno, mas sem deixar de preservar instituições centrais do período colonial, notadamente, a escravidão e a monarquia. No entanto, este resultado não estava dado, de forma que, até os momentos finais, coexistiram projetos distintos de independência para a Nação nascente. Este artigo procura revisitar dois desses projetos, idealmente representados por José Bonifácio e Frei Caneca, diferenciados sobretudo por suas posições em torno do tema da centralização do poder político e econômico.

Abstract: In contrast to other emancipatory movements throughout the continent, Brazil's independence can be described as a conservative Revolution, once it was a slow process, which introduced the nation into modern constitutionalism without failing to preserve central institutions of the colonial period, notably, slavery and the monarchy. However, this result was not given, so that, until the final moments, distinct projects of independence coexisted. This article seeks to review two of these projects, ideally represented by José Bonifácio and Frei Caneca, distinguished above all by their positions on the theme of the centralization of political and economic power.

Palabras clave: Independência do Brasil; Revolução conservadora; José Bonifácio; Frei Caneca; História do constitucionalismo.

Key Words: Brazil's Independence; Conservative Revolution; José Bonifácio; Frei Caneca; History of constitutionalism.

INTRODUÇÃO

Nosso principal objetivo ao retornar ao território luso-brasileiro das primeiras décadas do século XIX é demonstrar como, em muitos sentidos, a emancipação política do Império brasileiro foi uma das mais conservadoras de todas as independências americanas, e como este resultado esteve aberto a outros desfechos, substancialmente diferentes, até os últimos momentos de consolidação da Independência.

Para tanto, primeiramente, revisitaremos os principais eventos do processo de independência do Brasil a partir da comparação com dois casos da América espanhola, de forma a destacar, por um lado, o que os aproximavam enquanto uma sincronia e, por outro lado, o que singularizou o processo de emancipação política brasileiro. Posteriormente, dentro da conjuntura apresentada, realizaremos uma contraposição entre os escritos e posicionamentos políticos de José Bonifácio de Andrada e Silva e Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, dessa vez para demonstrar como o primeiro galvanizou um projeto monárquico constitucional, centralizador e conservador – que obteve especial sucesso no território luso-brasileiro –, enquanto o segundo espelhou mais de perto os exemplos de outras independências americanas, de sensibilidades republicanas e, sobretudo, autonomistas.

É notório que, com o fechamento da Assembleia Constituinte de 1823 e a inovação do Poder Moderador prevista na Carta outorgada em 1824, o projeto andradista sagrou-se vitorioso, imprimindo sobre a Independência brasileira a característica de uma Revolução conservadora¹ muito bem-sucedida, desde que entenda-se sucesso como a satisfação dos interesses daqueles que conduziram o movimento.

Essa hipótese demanda um tratamento aprofundado, pois, muito embora a interpretação tradicional seja a de que a Independência do Brasil não tenha sido propriamente uma Revolução, especialmente quando posta em comparação com as emancipações das antigas colônias britânicas e espanholas, parte importante da historiografia nacional, sobretudo de inspiração marxista, defende que se tratou de uma espécie muito particular de revolução burguesa.²

Outros autores e autoras preferem sublinhar os resultados conservadores do movimento independentista, para então caracterizá-lo como uma Revolução

¹ Na mesma direção, caracteriza-se a Independência brasileira como uma “Revolução em nome da ordem”, compatível com a estrutura jurídico-constitucional portuguesa do período e com o liberalismo conservador professado pelos principais artífices da emancipação política do Brasil. Renata Fernandes. “*De una Revolución a la otra: el gobierno de las provincias y la independencia de Brasil*”. *Signos Históricos*, v. 23, n. 46, 2021.

² Ver nesse sentido Florestan Fernandes, *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*, 2 ed., Zahar, Rio de Janeiro, 1976.

conservadora. Nesta linha de interpretação, as enormes continuidades entre colônia e Império não são desconsideradas, mas ressalta-se que a possibilidade de criação de um novo Estado, a construção de uma Nação e a inserção do território brasileiro no movimento constitucional já constituem em si razões suficientes para “caracterizá-la [a Independência] como uma revolução”, “a despeito de tudo que ela não implicou” [...].³ Há ainda aqueles que empregam o termo contrarrevolução, considerando que as tendências radicais e republicanas do liberalismo teriam sido enfrentadas e derrotadas pelas tendências mais conservadoras do movimento emancipatório.⁴ As duas últimas visões são complementares e não necessariamente incompatíveis com a primeira.

Com efeito, o conceito moderno de Revolução pode tanto designar distúrbios violentos – até mesmo na forma de verdadeiras guerras civis – que conduzem a pelo menos uma mudança constitucional importante, quanto uma mudança estrutural de menor intensidade disruptiva e de longo prazo.⁵ A Independência brasileira recai no segundo tipo, preservando muito do Antigo Regime, como a monarquia e a escravidão, mas sem deixar de introduzir uma nova forma de governo, a saber, o constitucionalismo.

De nossa parte, contrastando a Independência com outros movimentos emancipatórios do continente, consideramos que, para além de conservadora, tratou-se também de uma Revolução crioula, entendida aqui como um movimento hegemônico pelas elites brancas e proprietárias, descendentes dos colonos europeus e herdeiras da empresa colonial, que mobilizaram uma ideologia ao mesmo tempo imperialista e anti-imperialista, com o intuito de promover seus interesses parcelares, nomeadamente, a obtenção de autonomia política e econômica com a manutenção da ordem social interna.⁶

Isto posto, dedicaremos nossa primeira seção a inserção dos movimentos independentistas brasileiros em meio às experiências ibero-americanas, com especial ênfase nas relações estabelecidas e/ou imaginadas entre os impérios português e brasileiros com os contextos dos territórios que então correspondiam aos Vice-Reinados de Nova Espanha e do Rio da Prata. A segunda seção, por sua vez, está centrada no tratamento das estruturas de pensamento que embasaram as ações de José Bonifácio e Frei Caneca, objetivando distintas formas de independência face ao contexto da crise do Antigo Regime na América portuguesa.

³ João Paulo Pimenta, “A independência do Brasil como revolução: história e atualidade de um tema clássico”, *História da Historiografia*, nº 3, 2009, p. 73. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/69>.

⁴ Leslie Bethel, “A independência do Brasil”, em Leslie Bethel (edit.). *História da América Latina, v. III: da independência a 1870*, Tradução de Maria Clara Cescato, Edusp, São Paulo, 2018, p. 230.

⁵ Reinhart Koselleck, “A revolução como conceito e metáfora: sobre a semântica de uma palavra outrora enfática”, em Reinhart Koselleck, *Histórias dos conceitos*, Tradução de Markus Hideger, Contraponto, Rio de Janeiro, 2020, p. 252 e Reinhart Koselleck, “Critérios históricos do conceito de revolução”, em Reinhart Koselleck, *Futuro passado: contribuição semântica dos tempos históricos*. Tradução de Wilma Mass e Carlos Pereira, Contraponto; Editora PUC Rio, Rio de Janeiro, 2012, p. 61.

⁶ Joshua Simon, *The ideology of Creole Revolution: imperialism and independence in American and Latin American thought*, Cambridge University Press, New York 2017.

I. O ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS IBERO-AMERICANO E A INDEPENDÊNCIA DO IMPÉRIO DO BRAZIL

Entre 1776 e 1822 a maioria das colônias europeias nas Américas tornaram-se independentes de suas respectivas metrópoles. Esse período histórico assistiu uma profunda mudança no sistema-mundo, marcando o fim da fase mercantilista do capitalismo global,⁷ mas não sem antes presenciar o processo de acumulação que impulsionaria a nova fase industrial do capitalismo, já a partir do norte da Europa, especialmente por meio da ascensão do Império britânico.

Cada processo de transição entre colônias e nações independentes contou com suas particularidades, influenciadas por uma série de fatores que dificilmente poderiam ser exaustivamente enumerados, a exemplo das estruturas das relações econômicas com suas respectivas Metrópoles, a localização e extensão das colônias nas Américas, a quantidade e a qualidade do uso do trabalho escravo nas economias domésticas, as idiosincrasias presentes na formação das elites nacionais, o contingente e as características populações originárias etc.

Não menos importante que essas particularidades, como efeito de diferenciação dos processos de transição – e especialmente importante para elaboração deste trabalho –, foi a questão do *timing*, ou seja, o tempo em que os eventos históricos se desencadearam em cada território. Justamente por se tratar de uma economia global conectada, os acontecimentos no centro do sistema-mundo nesse período, relacionados ao fim do Antigo Regime das monarquias absolutas europeias, influenciaram sobremaneira os processos de independências no Novo Mundo, assim como as revoluções americanas mais precoces passariam a influenciar o cenário político no continente.

Para ficar apenas com alguns poucos, porém emblemáticos exemplos, não é possível compreender a Revolução de São Domingos, iniciada em 1791, ignorando o fato de que, em muitos sentidos, tratava-se de uma tentativa radical de levar a cabo os ideais da Revolução francesa de 1789.⁸ Por sua vez, desconsiderando os processos revolucionários no Haiti, não é possível entender as razões que levaram as elites cubanas a promoverem, durante esse mesmo período e a menos de 100 km de distância, o reforço das instituições escravocratas e de domínio colonial espanhol

⁷ Segundo Wallerstein o moderno sistema-mundo tem suas origens no século XVI, inicialmente localizado entre partes da Europa e das Américas, mas posteriormente gradativamente alargado até contemplar todo o globo, tendo sido, desde o início uma economia capitalista global [*capitalista world-economy*]. O que caracteriza essa economia como capitalista, diferente, portanto, das formas pré-modernas de socialização, não é nem a produção objetivando lucro, nem o trabalho assalariado – categorias conhecidas da história –, mas o fato desse novo sistema dar prioridade a acumulação sem limites de capital [*endless accumulation of capital*], desenvolvendo estruturas que penalizam os agentes que se comportam com outras motivações e recompensando os que se ajustam as suas condições de funcionamento. Immanuel Wallerstein, *World-System analysis: an introduction*, Duke University Press, Durham 2004, p. 23-24. Para uma perspectiva dessa crise do mercantilismo em Portugal e as suas repercussões no Brasil, cf. Fernando Novais, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Regime (1777-1808)*, 3 ed, Hucitec; Fapesp, São Paulo, 1985.

⁸ Para Revolução de São Domingo ver Laurent Dubois, *Avengers of the New World: the history of Haitian revolution*, Belknap, Londres, 2004 e Cyril James, *Os jacobinos negros: Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingo*, Tradução de Afonso Filho, Boitempo, São Paulo, 2010.

na ilha. O intuito em Cuba era evitar a emulação da rebelião escrava na ilha e, concomitantemente, aumentar sua produção de açúcar, para então ocupar o espaço deixado “vazio” no mercado global pela outrora joia do Império Francês, naquele momento assolada pela desordem socioeconômica que se seguiu ao movimento de independência.⁹ Por sua vez, esse bem-sucedido movimento conservador das elites cubanas foi parcialmente responsável pela tardia independência da ilha, que aconteceria apenas em 1898, já sob os auspícios do nascente império estadunidense.

Para as elites crioulas do continente americano, descendentes dos colonos europeus nascidos em solo americano, a Revolução dos ex-escravos no Haiti, juntamente com a Revolução Francesa – sobretudo como esta seria vista após a Restauração¹⁰ e a subsequente composição da Santa Aliança –, constituiriam os principais exemplos negativos de rompimento com o antigo regime, i.e., aquilo que deveria a todo custo ser evitado.¹¹ À medida que a emancipação dos territórios americanos ia ficando cada vez mais inevitável, termos como revolução, anarquia e república seriam frequentemente associados e mobilizados como símbolos de terror, em contraposição à lei e a ordem, que alegadamente poderiam ser garantidas por modelos mais conservadores de organização política, dentre as quais se destacaria no contexto ibero-americano a monarquia constitucional.

A grande questão que se impunha às elites coloniais brancas e proprietárias era como romper com o jugo metropolitano sem comprometer as hierarquias sociais e raciais que as favoreciam, ou seja, sem que os componentes escravizados e mestiços assumissem ou desafiassem a organização do poder, portanto, sem repetir São Domingos. A questão racial gerava um sentimento ambivalente entre as elites americanas e peninsulares, que apenas aumentava em complexidade com o passar dos anos e com o conseqüente aumento dos percentuais populacionais de mestiços. Enquanto os peninsulares eram sempre considerados brancos puros, mesmo que pobres, uma condição que lhes dava acesso a certos privilégios, como posições exclusivas dentro das burocracias reais, os americanos, mesmo os mais ricos, eram cientes das desvantagens políticas e sociais inerentes a sua posição. Ainda assim, uma revolta de escravos era tão temida por ambos os grupos que superava os eventuais ressentimentos entre americanos e peninsulares, fazendo com que as elites crioulas preferissem o jugo metropolitano aos riscos das revoltas populares.¹²

⁹ Ada Ferrer, *Freedom's Mirror: Cuba and Haiti in the Age of Revolution*, Cambridge University Press, Nova Iorque, 2014.

¹⁰ A Restauração corresponde ao período iniciado imediatamente após a queda do Império napoleônico e recondução da dinastia dos Bourbon ao poder, desta vez como uma monarquia constitucional, indo até nova queda, pela Revolução de Junho de 1830. Sobre o tema ver Robert Alexander, *Re-writing the French revolutionary tradition*, Cambridge University Press, Nova Iorque, 2003.

¹¹ John Lynch, “As origens da independência na América espanhola”, En Leslie Bethel (edit.), *História da América Latina, v. III, op. cit.*, p. 68-69.

¹² John Lynch, “As origens da independência na América espanhola”, *op. cit.*, p. 49. Ainda sobre essa questão, de acordo com Andrea Slemian e João Paulo Pimenta, após a declaração de independência em 1822, as províncias que não aderiram prontamente ao projeto centrado no Rio de Janeiro, ficaram entre jurar lealdade ao novo Imperador ou ao projeto constitucional das Cortes

Em que pesem as similaridades das colonizações americanas, portuguesas e espanholas, as elites crioulas brasileiras desenvolveram laços muito mais estreitos com a metrópole e possuíam menos motivos para insatisfação com o imperialismo lusitano do que suas contrapartes hispano-americanas.¹³ Uma das consequências deste “melhor” relacionamento MetrÓpole-Colônia foi a maior participação das elites crioulas na sociedade portuguesa, o que pode ser observado na participação de integrantes desses grupos na administração da Coroa.¹⁴

Muito em função dessas características, em muitos sentidos, a independência do Império brasileiro seria o exemplo mais bem-sucedido desse sentimento anti-Haiti, assumindo a forma de uma emancipação política que paradoxalmente logrou obter a ruptura com o antigo sistema metropolitano, mas mantendo intactas estruturas centrais do poder colonial.

Ainda no contexto da independência da América Portuguesa, sobretudo no que a diferencia das experiências da América Espanhola, não é possível compreender a opção pela constituição de um Império no Brasil sem ter em conta os impactos do deslocamento da família real portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808¹⁵ e a posterior elevação do território americano a condição de Reino (1815)¹⁶; eventos que singularizaram o processo de independência brasileiro face a América espanhola.¹⁷

portuguesas, formadas a reboque do movimento vintista. Nesta decisão, o mais forte argumento em favor do governo do Príncipe era imputar às Cortes a intenção de libertar os escravos no Brasil. Andrea Slemian e João Paulo Pimenta. *O “nascimento político” do Brasil: as origens do Estado e da Nação*, DP&A, Rio de Janeiro, 2003, p. 83.

¹³ BETHEL, Leslie. “A independência do Brasil”, *op. cit.*, p. 194-196.

¹⁴ Nesse sentido ver Nuno Camarinhas, “O aparelho judicial ultramarino português: o caso do Brasil (1620-1800)”, *Almanack Braziliense*, nº 09, 2009 e Nuno Camarinhas, “Lugares ultramarinos: a construção do aparelho judicial no ultramar português da época moderna”, *Análise Social*, v. 53, nº 226, 2018. Ver ainda Marcelo Lunardi Carmo. “Para a boa administração da justiça: a inserção dos Juizes de Fora e a promoção de mudanças no judiciário da Colônia no final do século XVII”, *Revista de Pesquisa Histórica*, v. 37, nº 1, 2019. No entanto, embora houvesse essa oportunidade de acesso à magistratura pelos portugueses nascidos no Brasil, os cargos mais altos da estrutura judicial, via de regra, eram mais restritos a verdadeiras “dinastias de juristas”, i.e., eram ocupados por indivíduos provenientes de famílias encrustadas a gerações no meio jurídico do Império. Nuno Camarinhas. “Familiaturas do Santo Ofício e juizes letrados nos domínios ultramarinos”, *Revista de História*, nº 175, 2016, p. 88.

¹⁵ A importância do ano de 1808 é destacada por João Paulo Pimenta quando, em meio a uma revisão da historiografia sobre a Independência, afirma que “nenhum estudioso [...] seria capaz de ignorar a necessidade de inserir seu objeto de estudo em uma temporalidade que confira centralidade, pelo menos, aos acontecimentos de 1808”. João Paulo Pimenta, “A independência do Brasil como Revolução”, *op. cit.*

¹⁶ A elevação do Brasil a Reino, ao abrir portas para reformas que melhoravam as condições de vida dos brasileiros, serviu como promessa de um “reformismo gradual” que findou por postergar os movimentos independentistas. Encapado por homens como Hipólito da Costa, o “conservadorismo reformista”, à lá Hume, pretendia superar o imobilismo do Antigo Regime e evitar o radicalismo jacobino. Arno Wehling e Maria José Wehling. “Soberania sem independência: aspectos do discurso político e jurídico na proclamação do Reino Unido”, *Tempo*, v. 17, n. 31, 2011.

¹⁷ Se o ambiente das reformas ilustradas do século anterior aproximou as experiências coloniais espanholas e portuguesas, os desdobramentos imediatos da expansão napoleônica no início dos oitocentos marcaria a separação nos seus caminhos. Andrea Slemian, *Sob o Império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*, Fapesp; Aderaldo & Rothschild, 2009, p. 21. Em sentido semelhante, Christian Lynch destaca que a maior centralização da colonização portuguesa e o fato de o Brasil não ter experienciado o vácuo de poder vivenciado

Acaso Napoleão tivesse sido bem-sucedido na captura da família real portuguesa, como fora em relação a Coroa espanhola, precipitando uma independência fragmentária de suas possessões nas Américas, teriam as elites nacionais jurado lealdade a um Rei cativo ou acelerado o processo de independência a exemplo dos antigos Vice-Reinados espanhóis?¹⁸ Ademais, não é possível compreender o sucesso relativo em constranger a Coroa dentro de limites de um projeto constitucionalista (1823-24) desconsiderando os impactos da Revolução liberal do Porto em 1820 e as possibilidades que esse processo inseria no mundo luso-americano.¹⁹

Não obstante todas essas diferenças que antecederam e singularizaram os movimentos de independência nas Américas, bem como as distintas formas que os novos Estados assumiriam – repúblicas centralizadas, federações, monarquias constitucionais –, de certa forma, o que esses processos têm em comum é que foram liderados pelas elites brancas e proprietárias, com variações quanto a maior ou menor participação de segmentos pardos.²⁰ Dessa forma, os atores envolvidos nesses movimentos buscavam respostas para um problema em comum: como se livrar do jugo metropolitano sem comprometer as hierarquias internas das colônias, ou seja, como se livrar do domínio europeu sem minar sua própria hegemonia nas Américas.²¹

Perceba-se que a tarefa que recaia sobre as elites brancas do novo mundo não era simples: como seria possível conciliar os ideais de liberdade e igualdade, que os líderes americanos invocavam na condução de suas revoluções, com as estruturas

na América hispânica, foram duas importantes diferenças que singularizaram o processo de independência brasileiro. Christian Lynch, *Monarquismo sem despotismo e liberdade sem anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas*, Editora da UFMG, Belo Horizonte, 2014, pp. 40-41.

¹⁸ Os processos de emancipação dos antigos Vice-Reinados espanhóis foram acelerados pela invasão napoleônica da Península Ibérica, especialmente após a captura da família real espanhola, seguida da abdicação do trono pelos Bourbons. Cf. Wilman Amaya León, “*Primeros pasos del constitucionalismo colombiano, 1810-1815*”, Revista Historia Constitucional, n° 22, 2021, p. 584. Disponível em: <http://www.uniovi.es/historiaconstitucional/index.php/historiaconstitucional/article/view/737>.

¹⁹ Com efeito, a migração da Corte para o Brasil forneceu uma outra temporalidade ao movimento independentista brasileiro e, por aqui, o legitimismo só se tornaria incontornável após a Revolução do Porto de 1820. Andrea Slemian, *Sob o Império das Leis*, op. cit., p. 22. Nesse sentido, ver também Samuel Barbosa, “*A indeterminação do constitucionalismo imperial luso-brasileiro e o processo de independência do Brasil, 1821-1822*”, En José-Maria Perez-Collados e Samuel Rodrigues Barbosa, (edits.), *Juristas de la Independencia*, Marcial Pons, Madrid, 2012.

²⁰ Joshua Simon se utiliza do termo “criole”, em seu sentido original em língua espanhola, para se referir a população nascida nas Américas, mas descendentes diretos de colonos europeus, possuindo suas identidades divididas entre o novo e o velho mundo. Joshua Simon, *The ideology of Creole Revolution*, op. cit., p. 7. Embora menos comum, o termo também pode ser encontrado na literatura nacional, como em Samuel Barbosa, “*Indeterminação do constitucionalismo imperial luso-brasileiro e o processo de independência do Brasil*”, op. cit., p. 21.

²¹ Joshua Simon. *The ideology of Creole Revolution*, op. cit., pp. 1-2. Até mesmo a revolução Americana (1776), frequentemente descrita como um resultado excepcional, decorrente de sua colonização britânica, apenas aparece como excepcional se comparada com a realidade europeia, uma vez que “the paradox combination of liberal, republican, imperial, and racist ideologies that arose in the independence movement of the United States was not exceptional, unusual, or peculiar, but comparable and even analogous to the ideologies voiced by Creole revolutionaries throughout the Americas”. Joshua Simon. *The ideology of Creole Revolution*, op. cit., p. 52.

de opressão e exploração sobre as quais suas sociedades de fato se estruturavam? Como compatibilizar o argumento retórico sobre a escravidão que as Metrôpoles europeias impunham às suas colônias americanas com o trabalho escravo que efetivamente existia no continente? Na procura de uma resposta para essa questão os pensadores políticos crioulos não poderiam deixar de desenvolver uma ideologia tão contraditória quanto a base material sobre a qual se erguia; uma ideologia que ao mesmo tempo incorporava posições anti-imperialistas contra suas respectivas metrôpoles e imperialistas em face a sua população interna e relação aos seus vizinhos mais próximos.

Ao desenvolver essas ideias, acerca do anti-imperialismo imperialista das elites criolas das Américas britânica e espanhola, Joshua Simon compara Revoluções para argumentar como diferentes pensadores políticos crioulos – nomeadamente, Alexander Hamilton nos Estados Unidos, Lucas Alemán no México e Simon Bolívar entre Venezuela, Colômbia e Bolívia – desenvolveram projetos políticos semelhantes, ainda que sobre bases teóricas nem sempre coincidentes, mas enfrentando questões geopolíticas assemelhadas. Em todos os contextos analisados pelo autor tratava-se de quebrar os vínculos coloniais e criar estruturas sociopolíticas que garantissem: (i) os privilégios das hierarquias sociais e raciais do período colonial, (ii) a integridade nacional contra eventuais tentativas de reconquista – se possível, com a expansão do território – e, por fim, mas seguramente não menos importante, (iii) a manutenção da ordem interna, impedindo a anarquia dos contingentes populacionais marginalizados [índios e negros].

Ao justificar seus recortes, a escolha dos personagens e textos políticos objetos de uma análise de teoria política comparada,²² Joshua Simon argumenta que terá muito pouco a dizer sobre o Brasil, uma vez que a colônia portuguesa teria seguido um caminho significativamente diferente dos analisados, rumo à independência sob a liderança de um legítimo herdeiro do trono português.²³

Muito embora seja um fato consumado que o Brasil tenha se tornado um Império ocupado por herdeiros legítimos dos Bragança, não é certo que o processo de independência tenha sido efetivamente “liderado” por D. Pedro I. Antes, parece mais acertado dizer que foi um processo hegemonizado pelas elites brancas e proprietárias nacionais, em consórcio instável com interesses de comerciantes portugueses sediados no território luso-americano e que, mesmo dentro desses grupos, coexistiram diferentes projetos emancipatórios que disputavam a hegemonia da política nacional. Além disso, a opção pela monarquia constitucional foi uma alternativa cogitada também na América Espanhola, seja por via de influência da diplomacia de D. João VI na região do Prata ou desenvolvida autonomamente, como no caso da Nova Espanha, quando o trono do Império Mexicano chegou a ser oferecido a um herdeiro da dinastia Bourbon, antes de ser ocupado, por um curto período, por Agostinho de Iturbide em 1822.

²² Joshua Simon, “*Institutions, ideologies, and comparative political theory*”, *Perspective on politics*, v. 18, n° 2, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/72ezukek>.

²³ Joshua Simon. *The ideology of Creole Revolution*, *op. cit.*, p. 9.

Nesse sentido, e de acordo como João Paulo Pimenta, os resultados da Independência do Brasil foram respostas aos desafios comuns impostos por uma conjuntura internacional ao mundo ibero-americano das primeiras décadas do século XIX, que se manifestava de formas dinâmicas e estava sempre sujeita a espaços de experiência e horizontes de possibilidades cambiantes, assim como dos seus protagonistas locais em meio à essas estruturas. A emancipação política brasileira, portanto, pode ser vista como um subproduto do seu tempo, influenciada não apenas pelas revoluções liberais na Europa, mas também pelas Revoluções da América Espanhola.²⁴

Os estadistas brasileiros, membros das elites criolas, desejavam o mesmo que seus correlatos americanos, independência política com preservação dos privilégios coloniais. Eles acompanhavam atentamente o que se passava nas antigas colônias espanholas e, com base no aprendizado e compreensão que tinham do passado recente, utilizaram dos símbolos imperiais, príncipe incluso, para buscar suas próprias respostas para os mesmos problemas enfrentados pelas demais elites crioulas. Isso não significa que o príncipe herdeiro tenha sido desprovido de agência no jogo político local, uma vez que ele mesmo possuía e representava interesses no e para o território brasileiro, que ora convergiam ora divergiam dos demais grupos de portugueses peninsulares e americanos; embora efetivamente pendessem mais para um alinhamento com os primeiros.

Por todo o exposto, é necessário compreender e periodizar a emancipação política do Império brasileiro como um processo, e não como um fato consumado no ano de 1822, o que é fundamental para articular a influências da circulação de ideais nesses acontecimentos, advindas não apenas do outro lado do Atlântico, mas também das regiões vizinhas.

Dessa forma, a ideia de processualidade é mais adequada para apreender que, por um lado, a desestabilização do sistema colonial se iniciou muito antes da Independência, em um período marcado por conflitos separatistas como a Revolução Pernambucana de 1817,²⁵ enquanto por outro lado, a estabilização do novo sistema político levaria quase uma década para acontecer e apenas seria garantida por meio da força e da guerra.²⁶ Com efeito, imediatamente após a Independência, seguiram-se conflitos intraelites, sobretudo entre as frações portuguesas e brasileiras do movimento de independência, ainda que a categorização de uns e outros fosse

²⁴ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil como Revolução*, op. cit., p. 71.

²⁵ Evaldo Cabral de Mello, *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817-1824*, 2 ed., Editora 34, São Paulo, 2014. A província de Pernambuco, antiga potência econômica do ciclo açucareiro, namoraria por longos anos com a ideia de Revolução, reincidindo em suas pretensões separatistas, dessa vez durante o Segundo Reinado, com a formação da breve Confederação do Equador (1848). Esses ensaios revolucionários renderiam a província um melancólico elogio, registrado na alcunha “noiva da Revolução”, recebida por sua capital, Recife. Francisco de Oliveira. *Noiva da Revolução*, Boitempo, São Paulo, 2008.

²⁶ A historiografia que diferencia a independência brasileira das emancipações hispano-americanas pela sua alegada pacificidade já é amplamente recusadas na Academia, embora ainda encontre respaldo na doxa do senso comum, não obstante “o derramamento de sangue também foi marca registrada do nosso processo de separação de Portugal”. Andrea Slemian e João Paulo Pimenta, *O “nascimento político” do Brasil*, op. cit., p. 94.

bastante nebulosa e até mesmo fluída. Se inicialmente a balança pendeu para o príncipe coroado, com a outorga da Constituição de 1824 e instituição do Poder Moderador, após a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, as tensões entre D. Pedro I e as elites nacionais escalonariam rapidamente, forçando-o a abdicar e regressar para Portugal já em 1831.²⁷

O fim do Primeiro Reinado marcou a “nacionalização da monarquia”,²⁸ uma vez que, apesar da abdicção do trono ter se dado em benefício do filho do monarca, posteriormente coroado D. Pedro II, à época, o príncipe tinha apenas cinco anos. O tutor do futuro imperador seria justamente um dos principais representantes das elites nacionais brancas e proprietárias, o reabilitado José Bonifácio de Andrada e Silva, idealizador da independência em 1822. No entanto, assim como uma década atrás, Bonifácio seria politicamente derrotado por frações ainda mais conservadoras das elites nacionais, que dariam início a um período conhecido como *Regresso*, movimento conservador de retorno à centralização e fortalecimento do Poder Moderador.²⁹

1.1. Novos impérios em perspectivas

Às portas da Independência, o periódico carioca *O Papagaio* fazia a avaliação de que, por ser o último vasto território americano a iniciar seu processo de emancipação em relação às antigas Metrôpoles europeias, a “pátria” brasileira poderia contar com “exemplos em que se instruir”,³⁰ i.e., os agentes políticos da independência brasileira poderiam fazer uso de um alargado espaço de experiências pretéritas, a partir das quais seria possível retirar lições valiosas para evitar os principais riscos inerentes aos processos de ruptura.³¹

No caso do Reino do Brasil, este espaço de experiência seria composto, sobretudo, pelo contexto social e político da América espanhola das duas primeiras décadas do século XIX³² – como deixa claro o próprio periódico em questão –, além dos influxos da independência do Estados Unidos da América e das revoluções francesa e haitiana.

Naquela conjuntura, *O Papagaio* destacava que, dentre todos os exemplos nos quais se instruir, seria no Império do México que o “Reino do Brazil”

²⁷ A concentração de poder na mão dessa minoria que disputaria com o Imperador o privilégio de dirigir a Nação, levando-o à abdicção em 1831, explica a sobrevivência das estruturas tradicionais de produção e das formas de controle político caracterizadas pela manipulação do poder local pelos grandes proprietários e a marginalização e a apatia da maioria da população. Emília Viotti da Costa, *Da monarquia à república: momentos decisivos*, Editora Unesp, São Paulo, p. 60.

²⁸ João Paulo Pimenta, “A Independência do Brasil como Revolução”, *op. cit.*, p. 70.

²⁹ Ilmar Rohloff Mattos, *O tempo saquerema*, Hucitec, São Paulo, 1987.

³⁰ “Feliz mil vezes a nossa cara Pátria, que sendo a ultima a levantar o Estandarte de sua bem entendida liberdade, tem por isso mesmo menos perigos a cõrrer, e mais exemplos em que se instruir!”. *O Papagaio*, n. 8, Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1822.

³¹ Reinhart Koselleck, “‘Espaço de experiência’ e ‘horizonte de expectativa’: duas categorias históricas”. Tradução de Wilma Mass e Carlos Pereira. En Reinhart Koselleck, *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*, Contraponto; Ed. PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2006.

³² João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, Hucitec; Fapesp, São Paulo, 2015.

encontraria “maior analogia”, de tal sorte que os políticos dos dois países tinham a “necessidade de examinarem-se reciprocamente”. A questão sublinhada pelo editorial, que aproximava as duas experiências, era justamente o tema da monarquia constitucional, pois, segundo o periódico, era conhecimento de todos que os mexicanos desejavam um monarca da família Bourbon como seu legítimo governante, desde que este príncipe vivesse entre os americanos, eliminando assim os custos e outras dificuldades de uma representação transatlântica. O “Reino do Brasil”, portanto, estaria em condições ainda mais vantajosas que seu semelhante mais próximo, uma vez que já contava, no comando do poder executivo, com o legítimo herdeiro de uma das famílias reais mais tradicionais da Europa.

Essas passagens demonstram, em primeiro lugar, a existência de um espaço de circulação de informações transcontinentais, como já foi devidamente explorado por trabalhos como os de João Paulo Pimenta e, antes dele, por Oliveira Lima. Produziam e tinham acesso a essas informações uma reduzida elite de letrados que participavam em posição privilegiada de uma incipiente, porém crescente, opinião pública cosmopolita,³³ que acompanhava os eventos globais e regionais com interesses muito pragmáticos.

O conteúdo e a forma da exposição do texto, por sua vez, revelam a posição realista d’O *Papagaio*, manifestada na sua defesa do projeto monárquico constitucional como a solução mais adequada para uma emancipação compreendida como segura. Uma posição que fica clara pela escolha editorial de chamar por “Pátria” um enorme território que dificilmente passava de um agregado de províncias com interesses muito distintos entre si e nas quais não havia um sentimento compartilhado de identidade nacional brasileira, fosse entre as elites ou entre a população em geral.³⁴

Ademais, ao fazer menção ao exemplo mexicano em 1822, *O Papagaio* silenciava acerca do conflituoso passado recente do antigo território do Vice-Reinado de Nova Espanha. Àquela altura tendências mais populares e autonomistas do movimento independentista de Nova Espanha, representadas por homens como Ignácio López Rayon,³⁵ Miguel Hidalgo y Costilla e José Maria Morelos,³⁶ haviam sido derrotadas, mas não sem antes deixar lembranças vividas na América ibérica, que seriam bastante operativas na formação de consensos políticos conservadores em oposição ao que então era compreendido como “revolução”, “anarquia” e “insurreição”.³⁷

³³ Luís Francisco Munaro. “A República Lusitana das Letras: um retrato das redes de comunicação dos jornais emigrados no início do século XIX”, *Intellèctus*, v. 17, n° 1, 2018. Disponível em: <https://tinyurl.com/tjsvas77>.

³⁴ Para compreender o conceito político de “pátria” no período, cf. Marco Pamplona, “Pátria”, En João Feres Júnior. *Léxico da História dos Conceitos políticos do Brasil*, 2 ed, Editora UFMG, Belo Horizonte, 2014, pp. 275-300.

³⁵ Em *Elementos constitucionales*, de 1811, Ignácio Rayon já defendia a fórmula de que a soberania emanava diretamente do povo, além de incorporar elementos do constitucionalismo da época ao seu esboço de texto constitucional. Ivana Frasquet, “Orígenes del primer constitucionalismo mexicano”, En Antonio Annino y Marcela Ternavasio (edits.), *El laboratorio constitucional ibero-americano*, Madrid, Ahila, 2012, p. 123.

³⁶ Anna Timothy, “A independência México e da América Central”, *op. cit.*, pp. 78 e ss.

³⁷ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, *op. cit.*, p. 101.

Dessa forma, o jornal brasileiro implicitamente apresentava o movimento liderado pelo realista Agustín de Iturbide como uma espécie de consenso nacional, desejado por todos os mexicanos; um exemplo que deveria inspirar as elites brasileiras.³⁸

O periódico não tinha como antecipar, no entanto, que o governo de Iturbide, coroado Agustín I do México, duraria pouco mais de um ano,³⁹ sendo derrotado por um movimento republicano.⁴⁰ O enfrentamento aberto entre Legislativo e Executivo se deu em torno do processo de eleição para o *Tribunal Supremo de Justicia*, entedido pelos deputados mexicanos como parte de suas prerrogativas. O conflito escalou a ponto de Imperador Agustín fechar o Congresso e instalar uma Junta para governar com amplos poderes. No entanto, diferentemente de D. Pedro I em novembro daquele mesmo ano, Iturbide seria derrotado pelo poder das províncias. Sua abdicação pavimentou a chegada da República no México.⁴¹

Portanto, em 1822, o exemplo do antigo Vice-Reinado de Nova Espanha era um retrato pontual, que ignorava os acontecimentos pretéritos e desconhecia o desenlace do processo de independência do México. Servia, naquele momento específico da história, para a franja política dos monarquistas-constitucionalistas brasileiros. *O Papagaio*, como representante destas vozes realistas, não deixava dúvidas sobre o que entendia pelos riscos que deveriam ser a todo custo evitados, justamente os exemplos insurrecionais atrelados à forma política republicana e a movimentos sociais das classes mestiças, compreendidos como símbolos de anarquia e revolução, que encontravam seu contraponto na ordem oferecida pela monarquia.

³⁸ De acordo com o Plano de Iguala, proposto pelo grupo de Iturbide, o antigo território de Nova Espanha se tornaria uma monarquia católica e constitucional, governada nos termos da Constituição liberal de Cádiz (1812) até que promulgasse a sua própria Carta. O Plano garantia ainda a permanência de Igreja, a igualdade e união entre peninsulares e crioulos, o respeito e a garantias às propriedades privadas e a manutenção dos cargos e títulos da elite burocrática. Dessa forma, foi elaborado o plano que tornou viável a independência mexicana, ao projetar estabilidade política e econômica, na forma da monarquia constitucional, garantir os privilégios do clero e das elites locais e prometer independência e igualdade, mas de fato alijando do processo político os índios e mestiços pobres. Anna Timothy, *A independência México e da América Central*, op. cit., p. 111. Para uma reavaliação do legado de Iturbide nesse processo, cf. Anna Timothy, “The rule of Agustín de Iturbide: a reappraisal”, *Journal of Latin American Studies*, v. 17, n° 1, 1985, p. 79-110, disponível em: <https://tinyurl.com/3x822bj4>; Jaime de Arenal Fenochio. “El significado de la Constitución en el programa político de Agustín Iturbide, 1821-1824”, *Historia Mexicana*, v. 48, n° 1, 1998, p. 37-70, disponível em: <https://tinyurl.com/473avwcm>; e Alfredo Ávila, *Para la libertad: los republicanos en tiempos del imperio, 1821-1823*, Universidad Nacional Autónoma de México, Cidade do México, 2004.

³⁹ A “saída napoleônica” aventada em Nova Espanha fracassou, em partes, porque Iturbide não possuía nem a legitimidade de Bonaparte, nem ostentava qualquer tradição dinástica que amparasse sua pretensão de alçar-se à condição de arbitrar e mediar os conflitos intraelites do território vice-reinol. Christian Lynch, *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas*, Ediotra da UFMG, Belo Horizonte, 2018, p. 35.

⁴⁰ Com a notória exceção do caso brasileiro, “com a aclamação de Iturbide imperador, em 19 de maio de 1822, tinha início a primeira experiência monárquica revolucionária da América ibérica, triunfando uma solução bastante aventada em outras regiões, mas em todas elas sobrepujada por projetos republicanos”. João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 371.

⁴¹ Ivana Frasset, “*Orígenes del primer constitucionalismo mexicano*”, op. cit., 129-130.

Em que pese a influência da posição política no diagnóstico, o periódico carioca acertava ao afirmar que, por iniciar seu processo de independência política tardiamente, as elites luso-brasileiras traziam como vantagem, para fazer conservar e avançar seus interesses, a observação de outras experiências de ruptura colonial no continente. Desta forma, a América espanhola constitui um laboratório de experiências, onde pelo menos desde 1808 e 1809, começou a ser testada a superação da antiga ordem imperial Ibérica. Dado as enormes proximidades territoriais e contextuais existentes entre os espaços metropolitanos e coloniais dos Reinos de Portugal e Espanha, ficou definida a “indissociabilidade de seus destinos políticos”.⁴²

Porém, apesar das similaridades, persiste uma diferença fundamental. Como houve uma precipitação do declínio do Império espanhol, após a invasão napoleônica do seu território e a captura da família real, houve também a antecipação dos processos de independência na América espanhola em relação ao território luso-brasileiro, muito em função da família real portuguesa ter sido bem-sucedida em sua fuga do exército francês e deslocamento para o Rio de Janeiro. No entanto, como bem aponta João Paulo Pimenta, tratou-se de “uma diacronia dentro de uma mesma conjectura”;⁴³ o que significa dizer que o processo de emancipação política do Império brasileiro não deixou de fazer parte da experiência revolucionária moderna.

A queda de Iturbide no México e a subsequente criação de uma República Federativa em 1824, com uma nova constituição que garantia amplos direitos às suas partes, significou o abandono do centralismo não apenas naquele país, mas em parte da América central sob sua influência.⁴⁴ O Brasil percorreria o sentido oposto, outorgando, no mesmo ano de 1824, uma constituição que consagrou a centralização do poder em detrimento das autonomias locais. De fato, talvez o processo de independência a qual mais se assemelha o brasileiro seja o mexicano, embora o pós-independência das duas nações difira substancialmente, muito em razão da colisão das pretensões imperialista das duas Revoluções crioulas norte-americanas.

A semelhança dos problemas enfrentados, por sua vez, influenciou a produção de soluções igualmente aproximadas, a partir de posições políticas mais ou menos espelhadas, é o que podemos observar, por exemplo, da confrontação dos pensamentos políticos de Lucas Alamán e Jose Bonifácio.

Alamán (1792-1853) foi um político, diplomata e historiador mexicano, diretamente imbricado na independência do Vice-Reinado de Nova Espanha e na política mexicana das décadas subsequentes.⁴⁵ Joshua Simon o lê como

⁴² João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 187.

⁴³ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 463.

⁴⁴ Anna Timothy, “*A independência México e da América Central*”, op. cit., p. 117.

⁴⁵ Para aprofundamento da participação de Alamán no processo de emancipação política do Vice-Reinado de Nova Espanha e seu envolvimento na vida política e econômica mexicana da primeira metade do séc. XIX, além de uma tentativa de explicação de suas mudanças de posições ideológicas, ver Eric Van Young, *A life together: Lucas Alamán and Mexico, 1792-1853*, New Haven, Yale University Presse, 2021.

representante de um conservadorismo crioulo centralista, ao mesmo tempo revolucionário e reacionário, anti-imperialista e imperialista, expressando as tensões socioeconômicas presentes nas posições institucionais sobre as quais se estruturou.

Alamán, como outros teóricos constitucionalistas crioulos nas Américas, se inspiraria na tradição intelectual europeia, mas para responder a problemas inerentes à consolidação das independências americanas.⁴⁶ Suas posições seriam ainda reflexo do fato de ter testemunhado a violência de experiências de resistência à colonização espanhola, como as revoltas de Hidalgo e Morelos, fazendo com que desenvolvesse uma profunda desconfiança em relação aos componentes mestiços da população, ao passo que exortava os aspectos benéficos do processo colonial.⁴⁷

Na contramão de historiadores que o precederam, que condenavam o regime colonial enquanto uma usurpação injusta e violenta da terra indígena, com a qual era necessário romper,⁴⁸ Alamán buscou um caminho para independência que minimizasse disrupções nas hierarquias sociais internas à Nova Espanha.⁴⁹ Procedimento análogo ao que fariam as elites crioulas brasileiras das quais fazia parte José Bonifácio.

Como representante da Nova Espanha nas Cortes espanholas, Alamán defendera reformas no Império que reestabelecessem a ordem nas colônias. No início do século XIX, isto não significava retificar injustiças do passado, nem criar novos arranjos sociais mais igualitários, antes, significava garantir que os espanhóis americanos gozassem dos mesmos direitos e privilégios dos peninsulares. Suas propostas causaram desconforto nas Cortes, sendo prontamente negadas pela maioria peninsular. É essa negativa que coloca definitivamente os crioulos mexicanos na direção da independência, agora entendida como a única forma de superar seu status marginalizado.

Da mesma forma, os representantes brasileiros enviados as Cortes portuguesas, na esteira do movimento vintista português, até o último momento, tinham em mente projetos semelhantes aos da elite mexicana; é também a frustração destas expectativas e o desejo das elites peninsulares em manter subjugados política e economicamente os territórios das antigas colônias portuguesas, que impulsionaria a ruptura definitiva entre Brasil e Portugal.

Nesse sentido, de fato há muito similitude entre os contextos de independência mexicano e brasileiro, expressas sobretudo no desejo por parte das elites crioulas em garantir sua autonomia política e econômica, se possível, sem a ruptura com a Metrópole. Não sendo possível, era essencial garantir a autonomia, mas conduzindo a independência da forma mais conservadora possível, i.e., alienando os setores populares e evitando ou reprimindo tanto insurreições, quanto “outras

⁴⁶ Joshua Simon, *The ideology of creole revolutions*, op. cit., p. 132.

⁴⁷ Ver especialmente a seção “Lucas Alamán the historian” em Eric Van Young, *A life together*, op. cit.

⁴⁸ Carlos Maria de Bustamante, *Cuadro histórico de la Revolución mexicana*, San Ángel, Fondo de Cultura Económica, 1985 [1844]

⁴⁹ Joshua Simon, *The ideology of creole revolutions*, op. cit., p. 130 e ss.

independências” que impusessem fraturas no território nacional.

Na segunda seção analisaremos algumas das razões que fizeram com que o projeto centralista e conservador no Brasil fosse mais bem-sucedido que seu correlato mexicano. Antes, no entanto, nos debruçaremos sobre outra característica dos governos imperiais luso-brasileiros que os aproximavam das políticas das novas nações independentes nas Américas, a saber, a condução de um projeto de expansão territorial imperialista.

1.2. As pretensões expansionistas do Império brasileiro na Região do Prata

As preocupações do nascente Império brasileiro não se voltariam exclusivamente para as questões internas, ligadas a conservação da unidade territorial e à manutenção da ordem social e racial. A nova Nação seria herdeira das pretensões expansionistas da dinastia dos Bragança, continuando a mobilizar, para tanto, o argumento das fronteiras naturais. Segundo este argumento, não apenas o território brasileiro se estenderia, por direito natural, do Rio Amazonas ao Rio da Prata, como dessa necessária expansão dependeria a própria segurança do Império. No Início do Século XIX, atender a esta demanda significaria a anexação da Banda Oriental, hoje Uruguai.⁵⁰

Essa característica, aliás, é outro aspecto que mais aproxima que diferencia a experiência brasileira das demais revoluções crioulas do continente. De acordo com Joshua Simon, as elites crioulas das novas nações americanas, uma vez independentes, não tardariam a anunciar programas imperialistas, defendendo a expansão de seus territórios como forma de garantir suas independências e divulgar suas ideias e formas políticas por todo o continente.⁵¹

Nesse sentido, em 1816, após uma série de eventos de “disputas por soberania”,⁵² no vácuo de poder aberto pelas abdições de Baiona, parte das elites crioulas da Bacia do Rio da Prata, reunidas na cidade de Tucumán, atualmente no norte da Argentina, declararam a independência das Províncias Unidas do Rio da Prata, projetando autoridade sobre os hoje territórios da Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia, e usando como referência uma divisão administrativa da época das reformas ilustradas, que colocara toda a região sob a guarda de um único Vice-Reinado, com sede em Buenos Aires. Já a *Gran Colombia* projetada por Simon Bolívar e estabelecida em 1819, compreendia Colômbia, Venezuela, Equador e Panamá. A declaração de independência do México de 1821, por sua vez, abarcava os territórios do antigo Vice-Reino de Nova Espanha – hoje México, Guatemala, Honduras, Salvador, Nicarágua, Costa Rica e parte dos Estados Unidos da América.

⁵⁰ Para um estudo recente sobre o processo de formação de fronteiras entre Espanha e Portugal na América, cf. Tamar Herzog. *Fronteiras da posse: Espanha e Portugal na Europa e nas Américas*. Tradução de Thiago Hansen e Gustavo Cabral, Arraes, Belo Horizonte, 2019, p. 17-154.

⁵¹ Joshua Simon, *The ideology of creole revolutions*, op. cit., p. 42.

⁵² Beatriz Bragoni, “*El periplo revolucionario rioplatense*”, En Ivana Frasquet y Andréa Selemian, *De las independencias iberoamericanas a los estados nacionales (1810-1850)*, Madrid, Iberoamericana, 2009.

As justificativas das elites crioulas para sua expansão não eram meramente de natureza defensiva, embora impedir que as potências europeias tivessem acesso a território americano de onde poderiam lançar tentativas de reconquista fosse uma questão decisiva; estas justificativas também eram de ordem ideológica, no sentido que as recém conquistadas independências eram também provas da superioridade dos povos americanos e de suas instituições políticas. Tratava-se de uma inversão das teses naturalistas do período anterior: ao invés da geografia do novo mundo imprimir em seus nativos a preguiça e a desordem, os homens nascidos nas Américas possuiriam constituições mais fortes, intelectos mais rápidos e uma superioridade moral, por serem herdeiros da civilização das luzes, mas sem terem sido expostos aos vícios do velho mundo. Este discurso serviria ainda a colonização das populações indígenas e ocupação de seus territórios.⁵³

Dentre os casos citados, duas características singularizam o processo de independência da Província Unidas do Rio da Prata e justificam sua análise no contexto desta investigação. Primeiramente o desenvolvimento histórico e a posição geográfica da bacia do Prata, que possibilitaram e impulsionaram as disputas territoriais com o Império luso-brasileiro. Em segundo lugar, quando se instaura a crise monárquica na Metrópole espanhola, o consenso realista na região já era muito débil, dado a incapacidade da administração bourbônica em defender o território das invasões inglesas em 1816 e 1817. Assim, a reconquista recaiu sobre jurisdições do vice-reinado e corpos milicianos locais, que passaram cada vez mais a ocupar o protagonismo nos processos que conduziriam a independência.⁵⁴ Esta segunda característica assemelha-se a tópica da restauração pernambucana, decisiva para os movimentos separatistas de que participou Frei Caneca e que serão analisados na próxima seção.

Ainda em relação às pretensões expansionistas das novas Nações, uma rápida checagem nos mapas contemporâneos demonstra que a maioria desses projetos expansionistas falhou, uns mais do que os outros, muito em função das disputas entre pretensões imperiais rivais a que tais projetos inevitavelmente conduziriam. A principal exceção do quadro é o caso dos Estados Unidos da América, que se expandiu radicalmente a oeste e ao sul das antigas colônias britânicas, justificando suas conquistas territoriais pelo discurso do destino manifesto da nação⁵⁵ e na superioridade racial anglo-saxã.⁵⁶ O sucesso estadunidense, por sua vez, explica as perdas territoriais do Império mexicano.⁵⁷

O Brasil é um caso muito singular nesse quesito. Embora não tenha se expandido nas proporções dos Estados Unidos, tão pouco se viu fragmentado

⁵³ Joshua Simon, *The ideology of creole revolutions*, op. cit., p. 44.

⁵⁴ Beatriz Bragoni, “*El periplo revolucionario rioplatense*”, op. cit., p. 17.

⁵⁵ Laura Gomez, *Manifest destinies: the making of the Mexican American race*, New York University Press, Nova Iorque, 2007.

⁵⁶ Reginald Horsman, *Race and manifest destiny: the origins of American racial anglo-saxonism*, Harvard University Press, Cambridge, 1981.

⁵⁷ Laura Gomez. *Manifest destinies*, op. cit. e Laura Gomez, “*La colonización Estadunidense del norte de México y la creación de los mexicanos-estadunidenses*”, *Chicana/o Latina/o Law Review*, v. 36, nº 1, 2019. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/32b894t5>.

por disputas internas intraelites, que então forjavam diferentes nacionalidades em disputa a partir de bases territoriais menores que os antigos Vice-Reinados espanhóis. Sua não expansão, porém, não se deu por uma inclinação pacifista por parte das suas administrações, nem a manutenção da unidade se deu pela ausência de projetos separatistas no interior de suas diferentes províncias.

A chave para a compreensão dessa diacronia talvez esteja na transferência da Coroa para o continente americano, continuada pela elevação do Brasil à Reino e, posteriormente, pela escolha da monarquia constitucional como forma do novo Estado independente. No entanto, ao passo que proximidade da Coroa desencorajava a fragmentação, a manutenção da monarquia impedia que o discurso de legitimação de suas pretensões expansionistas se desse nos mesmos termos das novas Nações, uma vez que ficavam adstritos ao discurso realista.

Em 1810, por exemplo, o Império português projetava autoridade sobre a América espanhola via Carlota Joaquina de Bourbon e Bragança, Rainha de Portugal, mas também filha e irmã dos monarcas espanhóis cativos desde 1808. A posição ambígua ocupada pelo Brasil, de interesse pela manutenção da legitimidade dinástica no continente, associada a um desejo contraditório de expansão de suas próprias fronteiras sobre territórios da América espanhola, levaria a uma política externa igualmente ambígua, onde há um empenho de obtenção de objetivos específicos, como a expansão territorial, mas sem romper com os princípios gerais do Antigo Regime.⁵⁸

Antes mesmo da independência do Brasil, já a reboque dos eventos de 1808, o Império português, recentemente transferido para o Rio de Janeiro, tinha na sua fronteira sul o seu principal espaço de conflito.⁵⁹ Naquela região, como visto, havia sido formada a Junta Governativa de Buenos Aires, que, com as abdições forçadas dos antigos monarcas Bourbon, pretendia exercer poder político e administrativo sobre toda a extensão do antigo Vice-Reinado do Rio da Prata. A junta foi de pronto contestada em suas pretensões pelas elites políticas da cidade de Montevidéu, que se mantinham realistas, com o apoio ativo do império português. A ameaça cada vez mais concreta de rompimento definitivo com a antiga metrópole espanhola ameaçava, pela força do exemplo, a autoridade do governo português sobre seu território americano, visto que criava um ambiente propenso para a propagação de projetos revolucionários. Esta ameaça se materializaria nas relações estabelecidas entre agentes políticos da província de Pernambuco e da região do Rio da Prata durante a década seguinte.⁶⁰

⁵⁸ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 134.

⁵⁹ João Paulo Pimenta, “Resistiendo a la revolución: el Brasil en 1810”, *Historia y Política*, nº 24, 2010, p. 172.

⁶⁰ Antônio Joaquim de Melo, revolucionário pernambucano presente nos movimentos de 1817 e 1824, conta que foram os projetos políticos da Bacia do Prata que constituíram as bases dos pensamentos revolucionários pernambucanos. Luiz Geraldo Silva, “Pernambucanos, sois portugueses!: natureza e modelos políticos das revoluções de 1817 e 1824”, *Almanack Braziliense*, n. 1, 2005, p. 76. Ver ainda Luiz Geraldo Silva e João Paulo Pimenta, “Pernambuco, Rio da Prata e a crise do Antigo Regime na América Ibérica”, *Estudos Ibero-Americanos*, v. 36, nº 2, 2010. Disponível em: <https://tinyurl.com/7bfu4jmy>.

A importância da Coroa portuguesa para os planos da Junta de Buenos Aires também está registrada, normalmente referenciada ao conhecimento e interesse acerca de um plano de operações apócrifo, circulado e debatido no ano de 1810. O plano dava conta de uma sofisticada e bem-informada estratégia de longo prazo para desestabilizar o governo português nas Américas, fomentando sua fragmentação e sugerindo a anexação da Província de São Pedro (Rio Grande do Sul) ao governo *porteño*, tudo isso, se possível, com o auxílio da Inglaterra e sem enfrentar os interesses escravistas ali enraizados.

As tensões na região, que remontam à fundação da chamada Colônia de Sacramento, ainda no final do século XVII e que foi objeto de conflitos entre Portugal e Espanha na região do Prata até meados do século seguinte, se intensificariam em princípios do século XIX. Isso levou à primeira intervenção brasileira sobre a Banda Oriental,⁶¹ já no ano de 1811, que seria seguida por incursões militares ao longo de toda a década, culminado com a anexação da região ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em julho de 1821, sob o nome de Província da Cisplatina. As disputas sobre o território perdurariam até o fim daquela década, portanto, adentrando a vida política do Império brasileiro e acarretando uma guerra contra as Províncias Unidas do Rio da Prata em 1825. Os conflitos se encerrariam em 27 de agosto de 1828, quando o Império do Brasil e a República Argentina assinariam um acordo pela não anexação da região a nenhuma das duas unidades políticas, criando uma terceira em seu lugar, a República Oriental do Uruguai. Tratou-se de uma guerra sem vencedores, travadas entre dois Estados recém-criados, débeis e instáveis, incapazes de fazer valer militarmente suas pretensões.⁶²

Em suma, o projeto de expansão de suas fronteiras é outra característica que aproxima a independência brasileira das Revoluções crioulas do continente. Não foi por falta de vontade política, mas sim por uma impossibilidade material, que o Império luso-brasileiro não se expandiu nas Américas. Entre as limitações materiais a estas expansões sempre esteve o fato de serem conduzidas por Estados tutelados pelo Império de fato do período, o britânico, militar e economicamente preponderante.

No entanto, o que diferenciava as pretensões de expansão territorial luso-brasileiras daquelas de seus vizinhos, era o apego da primeira aos princípios legitimistas dinásticos, de onde derivavam a própria legitimidade de seus governos. Isto em uma conjuntura na qual as novas nações da região, formadas a partir do desmembramento da América espanhola, caminhavam no sentido oposto.⁶³

⁶¹ A decisão pela guerra se pautava numa curiosa articulação entre um sincero interesse na restauração da monarquia espanhola nas regiões sublevadas, e desejos reais de expansão territorial que, amparado na doutrina das fronteiras naturais, posicionava o Império português num processo de redefinição das territorialidades políticas na transição do Antigo Regime para os Estados Nacionais modernos. João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 139.

⁶² João Paulo Pimenta "¿A quién debería pertenecerle a la banda oriental? Elementos para comprender la independencia de Brasil a partir del Río de la Plata", *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, 2013. Disponível em: <https://journals.openedition.org/nuevomundo/65338>.

⁶³ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, op. cit., p. 149.

Esta conjuntura faria com que o Império brasileiro herdasse do português a justa desconfiança das novas nações republicanas, ao ser identificado como um ponto de apoio para eventuais investidas recolonizadoras no continente.

Em uma apertada síntese da presente seção, gostaríamos de destacar as proximidades existentes, por um lado, entre o movimento independentista mexicano que gravitou em torno da figura de Iturbide e o projeto político de emancipação política das províncias do sul do Brasil, que apoiaram a independência com a manutenção da monarquia, e, por outro lado, entre a forma descentralizada da independência da bacia do Rio da Prata e os movimentos independentistas pernambucanos entre 1817 e 1824. Na próxima seção abordaremos as diferenças entre estes dois modelos de independência por meio da análise da estrutura de pensamento dos dois de seus maiores ideólogos no Brasil, respectivamente José Bonifácio e Frei Caneca.

II. JOSÉ BONIFÁCIO E FREI CANECA ENTRE CENTRALIZAÇÃO UNITÁRIA E AUTONOMIA PROVINCIAL

Inserido o processo de independência brasileiro no quadro geral das emancipações políticas americanas, passaremos agora a analisar dois projetos distintos de independência, sustentados a partir de bases territoriais e interesses políticos e econômicos distintos e que entrariam em colisão na transição entre as décadas de 1810 e 1820. O primeiro deles, mais próximo do exemplo mexicano, de cariz centralizador e unitário, seria desenvolvido a partir dos interesses das elites crioulas brasileiras mais diretamente beneficiadas pela instalação da Corte no Rio de Janeiro em 1808, o segundo, centrado na ideia de autonomia provincial e parcialmente inspirado nas Revoluções da bacia do Prata, cada vez mais se radicalizaria na direção de uma proposta de Confederação, centrado na província de Pernambuco, mas que se alastraria por outras regiões do hoje nordeste brasileiro. Procuraremos entender estes projetos a partir das figuras de José Bonifácio e Frei Caneca, respectivamente.

José Bonifácio poderia muito bem figurar na comparação proposta por Joshua Simon, citada anteriormente, entre Hamilton, Alemán e Bolívar, não apenas porque também é considerado uma espécie de “pai fundador” da pátria brasileira, mas especialmente por ter compartilhado com esses pensadores visões similares para os problemas de seu tempo. Nesse sentido, como seus pares, apresentou posições dúbias em relação às populações mestiças, ainda que fossem mais progressistas que a média do seu tempo. Como Bolívar, flertou com a possibilidade da formação de uma liga de países americanos, com propósitos comerciais e defensivos. Defendeu a criação de um executivo robusto e centralizado, mas que, no Brasil, seria exercido pelo Imperador, em oposição à presidência vitalícia imaginada pelo *libertador* para si próprio.⁶⁴ Nesse ponto, suas ideias políticas aproximavam-se de

⁶⁴ É interessante observar que, muito embora Simon Bolívar seja hoje resgatado como um símbolo de um novo constitucionalismo latino americano, marcadamente anti-imperialista, *el*

outros importantes políticos crioulos da era das independências americanas, como o já mencionado Iturbide no México e San Martín na Região do Prata, para quem a melhor opção para as recém libertas nações americanas seria assumir a forma de monarquias constitucionais ocupadas por famílias nobres europeias.⁶⁵

Frei Caneca, por sua vez, foi outro personagem crioulo brasileiro que se debruçou sobre muitas das questões relacionadas à crise do Antigo Regime como manifestada nas Américas. Tivessem as pretensões autonomistas da província de Pernambuco prosperado, é possível que o padre tivesse feito uma carreira política que o lançasse a posição de pai fundador de uma nação, mas a história foi outra.

O projeto de emancipação desenvolvido em meio as províncias do sul do país, sobretudo Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e, em menor medida, o Rio Grande de São Pedro, justamente os espaços territoriais mais beneficiados pela política imperial luso-americana e posteriormente brasileira, sagrou-se vitorioso face às pretensões autonomistas existente em províncias descontentes com a condução do político do período. Porém, mesmo dentro deste projeto mais centralizador, coexistiam propostas diversas quanto ao futuro da Nação, como veremos oportunamente.

Nesta seção abordaremos o projeto político encabeçado por José Bonifácio, entre a restauração e a regeneração da nação portuguesa, contrastando-o com o projeto de nação e pátria articulado por Frei Caneca na Província de Pernambuco, com intuito de demonstrar como se articulavam os diferentes horizontes de possibilidade da emancipação política do Brasil nas primeiras décadas do século XIX.

2.1. José bonifácio e o projeto centralizador

A figura de José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838) é objeto de larga bibliografia, na qual se ressaltam tanto aspectos biográficos, relacionados ao seu importante papel de ator político, quanto a sua contribuição como pensador de grandes temas para o nascente Estado. Na percepção hegemônica, é visto como dos principais responsáveis pelos acontecimentos que resultaram na separação definitiva dos reinos brasileiro e português, bem como da manutenção da unidade nacional durante o processo de independência; por essas razões, é considerado uma espécie de patriarca do Brasil.⁶⁶ Em uma leitura mais marginal, ele é descrito como um político autoritário que instrumentalizou a Coroa para satisfazer os interesses das elites que mais diretamente representava, o eixo São Paulo – Rio de Janeiro –

libertador é melhor caracterizado, ao seu tempo, como um republicano conservador. Bolívar elegia o modelo constitucional inglês como o mais virtuoso e previa, para sua adaptação às Américas, a criação de um quarto poder, o Poder Moral, capaz de, no longo prazo, impelir o povo à ação coletiva virtuosa. Curiosamente, seu discurso encontraria seu equivalente monárquico no Poder Moderador da Constituição de 1824. Christian Lynch, *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia*, *op. cit.*, p. 36 e ss.

⁶⁵ João Paulo Pimenta, *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana*, *op. cit.*, pp. 368 e ss.

⁶⁶ Para uma lista exemplificativa da profusão bibliográfica sobre Bonifácio ver Emília Viotti, “José Bonifácio: mito e história”, En Emília Viotli (edit.). *Da monarquia à república*, *op. cit.*, pp. 63 e ss.

Minas Gerais, em detrimento das demais províncias, que, na prática, deixavam de estar submetidas à Lisboa para serem subjugadas pelo Rio de Janeiro.⁶⁷

Seguindo as orientações de Emília Viotii, evitaremos a abordagem romântica-nacionalista, que recontam uma história na qual Bonifácio e os Andradas, bem ou mal, sempre aparecem superestimados acerca da influência de suas ações individuais na determinação da História,⁶⁸ para então analisar “sua participação objetiva no processo de emancipação política do país”.⁶⁹ Ao fazê-lo, no entanto, tampouco consideraremos o processo histórico como algo mecânico e independente da ação humana, em outro sentido, procuraremos “identificar as estruturas por meio da documentação e criticar os testemunhos, remetendo-os às estruturas”.⁷⁰ Por sua vez, da análise de Valdeci Araújo retomaremos a descrição do deslocamento de Bonifácio entre a defesa da *restauração* da Nação portuguesa, projeto mantido durante sua carreira como burocrata da Coroa, até a defesa da *regeneração* desta Nação, já em solo americano, após seu retorno ao Brasil.⁷¹

2.1.1. José Bonifácio entre a restauração e a regeneração da Nação portuguesa

Entre as diferentes aproximações disponíveis, é comum a apresentação do pensamento de José Bonifácio dividido em fases, relacionadas às diversas funções que exerceu durante a vida ou associadas aos territórios onde viveu e atuou profissionalmente e politicamente. Nesse sentido, haveria um Bonifácio cientista, estudante em Coimbra e em outros países da Europa, um Bonifácio funcionário público da Coroa portuguesa e um Bonifácio político brasileiro. Ou ainda um Bonifácio pela restauração da Nação portuguesa, enquanto viveu e trabalhou em Portugal e outro pela regeneração desta Nação nas Américas, posição que teria assumido após sua aposentadoria e retorno ao Brasil.

Sem desconsiderar nenhuma dessas perspectivas, pretende-se considerá-lo no contexto de uma sociologia relacional, de forma a apresentá-lo como um agente auto-interessado que traçava suas estratégias de ação a partir de avaliações pragmáticas acerca do seu peso no campo, dos espaços de experiências disponíveis em cada contexto e dos horizontes de possibilidades contingenciados por estas, sem

⁶⁷ Esta é a visão, por exemplo, de Evaldo Cabral de Mello ao narrar a independência pela perspectiva da província pernambucana em Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência*, op. cit.

⁶⁸ Para Andrea Slemian, parte da sobrevalorização dos Andradas, sentida já à época, deu-se em função dos eventos antecedentes ao fechamento da Assembleia de 1823 terem sido acompanhados pelos periódicos, e nestes despontavam os posicionamentos inflamados de Antônio Carlos de Andrada e Silva, em defesa das acusações que eram imputadas a si e sobre sua família. A autora colaciona uma lista bibliográfica exemplificativa de autores e autoras que continuaram ou disputaram esta interpretação. Andrea Slemian, *Sob o Império das leis*, op. cit., pp. 83-85.

⁶⁹ Emília Viotti, “José Bonifácio: mito e história”, op. cit., p. 130.

⁷⁰ Emília Viotti, “José Bonifácio: mito e história”, op. cit., p. 131.

⁷¹ Valdeci Lopes de Araújo, *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira*. Hucitec; Fapesp, 2008. Ressonando as teses de Valdeci de Araújo, mas aprofundando a pesquisa em torno dos escritos e das posições políticas de José Bonifácio ver Leticia Raymundo. *Legislar, amalgamar, civilizar: a mestiçagem em José Bonifácio de Andrada e Silva (1783-1823)*, Edusp, São Paulo, 2015.

perder de vista que tratava-se de um período marcado por uma intensa sensação de aceleração do tempo.

A primeira nota biográfica importante é o fato de José Bonifácio ter nascido na cidade de Santos, em 1763, filho de uma tradicional família de colonos portugueses dedicados ao comércio, vindos de Portugal já na fase de imigração atrelada ao ciclo do ouro mineiro. O sucesso do patriarca da família, José Ribeiro de Andrada, foi continuado por seu terceiro filho, Bonifácio José, que se tornaria dono da maior fortuna da cidade.⁷² Sua formação e socialização em meio a uma família dedicada a uma atividade que dependia menos do trabalho escravo do que as atividades de mineração e agricultura pode ter influenciado sua preferência pelo trabalho livre, como veremos mais adiante.

Sendo o segundo filho de um núcleo familiar da elite crioula brasileira – descendentes de portugueses nascidos nas Américas –, no qual recaía sobre o primogênito a responsabilidade de continuar com os negócios da família, José Bonifácio foi desde cedo preparado para os estudos superiores. Esta estratégia possibilitava não apenas a reprodução social desses sujeitos, como abria as portas para ascensão à mais alta burocracia do Estado, com destaque para a magistratura, de onde poder-se-ia contribuir para a prosperidade da família. Dessa forma, após receber as primeiras letras na cidade de São Paulo, seguiu em 1783 para realizar sua formação superior em Direito na Universidade de Coimbra.

A esse tempo, Portugal já era uma Império em decadência, ultrapassado nas ciências pelos países berços do movimento iluminista. Vivia-se naquele momento a tentativa de restauração da antiga glória lusitana por meio das reformas pombalinas,⁷³ que tinham como um dos seus eixos centrais a reformulação do ensino em conformidade com o século das luzes.⁷⁴ Esse contexto somava à educação tradicional das elites a necessidade de formar indivíduos com “mentalidade científica” e teria forte influência sobre o jovem Bonifácio, que desviaria do curso inicialmente traçado, centrado no estudo das letras jurídicas, para dedicar-se à mineralogia, campo no qual se destacaria internacionalmente e que lhe entregaria as senhas de entrada nos círculos das elites portuguesas.

É possível que sua bem-sucedida experiência universitária, bem como os frutos desta, tenham convencido o político paulista da importância do ensino superior para a prosperidade das nações, uma vez que, quando volta suas atenções para o território luso-americano, entende a necessidade do desenvolvimento das ciências no Brasil e inclui em seus projetos: primeiro a criação de uma academia

⁷² Jorge Caldeira. “Introdução”, En Jorge Caldeira (edit.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, Editora 34, São Paulo, 2002, p. 12.

⁷³ Uma década antes da chegada de Bonifácio à Universidade de Coimbra, “profundas reformulações” haviam sido feitas na instituição, marcando o abandono do ensino escolástico e o advento da investigação científica empirista e racional. Leticia Raymundo, *Legislar, amalgamar, civilizar*, op. cit., p. 19. Ver ainda Flávio Rey de Carvalho, *Um iluminismo português?: A reforma da Universidade de Coimbra (1772)*, Annablume, São Paulo, 2008.

⁷⁴ Sobre o iluminismo português e suas repercussões no Direito, cf., entre outros Gustavo César Machado Cabral, *Direito natural e iluminismo no direito português do final do Antigo Regime*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

de agricultura no país e posteriormente a criação de universidades no Reino do Brasil.⁷⁵

Porém, o mais importante é que José Bonifácio efetivamente se destacou intelectualmente entre seus pares. Enquanto a grande parte dos filhos das elites crioulas brasileiras se contentava com o ingresso na estrutura burocrática da Coroa, preferencialmente pela da magistratura, a partir da chamada leitura de bacharéis de que se encarregava o Desembargo do Paço, seguido do desenvolvimento de uma carreira que eventualmente ou de pronto garantisse o regresso ao território americano, a Bonifácio foi concedido, no ano de 1790, uma bolsa de estudos para “adquirir, por meio de viagens literárias e explorações filosóficas, os conhecimentos mais perfeitos de Mineralogia e mais partes de Filosofia e Historia Natural”. Para ter-se uma ideia do prestígio que essa oportunidade representava, apenas outras três bolsas foram oferecidas naquele ano. Tratava-se de uma recompensa pelos seus trabalhos em meio a Academia de Ciências de Lisboa, dentre os quais se destaca a publicação de um texto sobre a pesca de baleia e outro sobre a necessidade de replantio de bosques em Portugal.

Jorge Caldeira destaca que tais textos destoavam do que até então era produzido, porque já continham, precocemente, noções derivadas da escola econômica inglesa, como a ideia de que a prosperidade se constrói pela livre concorrência e pela liberdade de empreender.⁷⁶ A influência do pensamento econômico inglês é plausível, sobretudo pela circularidade de ideias e pessoas entre a Grã-Bretanha e Portugal, porém, é igualmente notório que o velho Bonifácio abandonaria essas lições no momento de aplica-las na nascente Nação brasileira.⁷⁷

Das viagens pela Europa destacamos sua presença em Paris no ano de 1790, sendo, portanto, um observador contemporâneo da Revolução Francesa, e sua passagem pela Alemanha, onde se dedicou com mais afinco aos estudos de Mineralogia. Não há qualquer indício que Bonifácio tenha se engajado ativamente nos movimentos revolucionários, suas poucas notas do período sugerem o contrário, a manutenção de um padrão de vida aristocrático e boêmio, alheio à vida política. No entanto, considerando o estágio dos acontecimentos em 1790 e o que eles significavam para as monarquias europeias,⁷⁸ bem como posição do jovem estudante luso-brasileiro,

⁷⁵ José de Andrada Bonifácio, “Necessidade de uma Academia de agricultura no Brasil”, En Jorge Caldeira. *Jose Bonifácio de Andrada e Silva, op. cit.*, pp. 66 e ss.

⁷⁶ Jorge Caldeira, “Introdução”, *op. cit.*, p. 13-14.

⁷⁷ Sobre as memórias, cf. Gustavo César Machado Cabral, *Direito natural e iluminismo, op. cit.*, p. 33-36.

⁷⁸ Seguindo os eventos de 1789, em 1790, a família real francesa havia “concordado” em se deslocar de Versalhes à Paris, mas de fato, encontrava-se “refém da Revolução”, junto com ela, também a Assembleia passou a ser reunir naquela cidade, onde seria alvo constante do assédio das massas. O confisco das posses do clero, que deveriam ser posteriormente fragmentadas em benefício do campesinato, acabou não acontecendo, e a venda em grandes porções de terra favoreceu aos antigos aristocratas e os novos burgueses, excluindo os mais pobres, o que acarretou novos levantes entre 1790 e 1791 Jorge Grespan, *Revolução Francesa e iluminismo*, Contexto, São Paulo, 2003, p. 85-86. Como atentou Eric Hobsbawn, na divisão entre cidadãos ativos e cidadãos passivos, feita pela Constituição Francesa de 1791, os segundos não agiam de acordo com sua designação Eric Hobsbawn, *A Revolução Francesa*, 7 ed, Tradução de Maria Teixeira e Marcos Penchel, Paz e Terra,

advindo de e financiado por uma das mais tradicionais destas monarquias, é possível que ele tenha desenvolvido certa desconfiança para com a forma republicana e as Assembleias; um sentimento que marcaria profundamente suas tentativas de condução da política no futuro Império brasileiro. Já em relação à sua estadia na Alemanha, onde o cenário político era mais estável, Bonifácio se dedicou aos estudos dos mais avançados processos de extração de minérios, que posteriormente tentaria replicar, sem muito sucesso, tanto em Portugal quanto no Brasil.

Após seu retorno à Portugal faria uma longa carreira de serviços variados à Coroa portuguesa – exerceu a cátedra de Mineralogia e outras atividades administrativas ligadas à essa atividade, foi intendente geral das Minas e Metais, diretor da Casa da Moeda e até mesmo, Conselheiro do Estado. Trajetória que apenas seria interrompida pelo seu retorno ao Brasil em 1819, já com 56 anos de idade. Deste longo período, talvez a melhor forma de acompanhar o desenvolvimento de suas ideias dentro de um projeto de restauração da Nação portuguesa seja a leitura dos relatórios anuais da Academia de Ciências e Letras, uma das principais funções do cargo de secretário que passou a exercer a partir de 1812.

Valdei Araújo anota que Bonifácio identificava uma decadência da civilização portuguesa que, entre suas consequências, significaria também uma decadência no campo das ciências, consubstanciada no soterramento de certas “verdades universais”. Destacava ainda que o verdadeiro e o útil não teriam pátria, uma vez que pertenceriam a todas as nações, de forma que não haveria nenhum constrangimento na emulação das ciências de outros Impérios, pelo contrário, pois o projeto de avanço das ciências seria de todas as pátrias e dele deveriam se beneficiar todos os povos. Nesse sentido, a restauração portuguesa passava pela necessidade de realizar um *catch up* com a melhor ciência daquele tempo.

Embora houvesse essa preocupação com as artes e a ciência do tempo, o verdadeiro modelo de atualização da Nação portuguesa não seria nem estrangeiro, nem contemporâneo, na verdade, “tratava-se de retornar [...] às virtudes agrícolas dos primeiros lusitanos”.⁷⁹ O modelo, portanto, estava no passado da própria Nação, demonstrando que os intelectuais portugueses ainda estavam circunscritos pela noção da circularidade do tempo.⁸⁰ Além do mais, tratava-se de um passado

Rio de Janeiro, 1996, p. 31-32. É certo que José Bonifácio, como toda a elite letrada luso-brasileira, acompanhava e acompanharia cada vez em maior número o desenrolar dos eventos da Revolução Francesa (1789-1799), bem como a posterior ascensão de Napoleão Bonaparte e a invasão francesa da Península Ibérica, que tanto influenciaria a Independência brasileira. Sua leitura destes eventos se aproximaria da tradição bukeniana, uma vez que era um crítico dos “excessos” da Revolução e defensor de um gradualismo e até mesmo certo apego ao passado.

⁷⁹ Valdei Araújo, *A experiência do tempo*, *op. cit.*, p. 31.

⁸⁰ Koselleck explica que, embora seja uma divisão ideologicamente enviesadas, os historiadores continuam organizando o tempo de duas formas distintas, uma linear e outra circular. Enquanto a primeira estaria ligada à tradição judaico-cristã a segunda decorreria do pensamento grego clássico. Reinhart Koselleck, *Estratos do tempo: estudos sobre história*, Tradução de Markus Hediger, Contraponto, Rio de Janeiro, 2014, p. 19. O que nos importa diretamente é que os intelectuais portugueses, Bonifácio incluso, não vislumbravam o fim da monarquia como possibilidade, muito menos como progresso, portanto, tratava-se de retornar a um ponto de glória no passado, em um movimento de restauração.

distante, pois sequer referia-se ao Portugal das grandes navegações, mas sim aquele “do tempo da fundação da monarquia”.⁸¹

A partir do seu texto sobre os bosques portugueses, percebe-se que, para Bonifácio, a decadência portuguesa também era moral. Era comum no período, aliás, imputar o declínio português tanto às suas relações conflituosas com o Reino de Espanha, que teria feito decair o Reino pela força das armas, quanto ao “caráter” do seu povo, visto como laborioso e inteligente nas atividades da navegação e do comércio, mas sem as virtudes militares, além de supersticioso. José Bonifácio somava a este diagnóstico a preguiça e o luxo em que viviam os portugueses e seus descendentes que enriqueceram em função do sucesso das grandes navegações. O secretário dizia que os portugueses se tornaram “fidalgos extravagantes” que, junto com o abandono do cultivo da terra, teriam negligenciado também as virtudes cívicas ligadas a esse modo de vida. Por essa razão, era imprescindível replantar não apenas os bosques, mas também as virtudes perdidas pelos portugueses, como forma de restaurar o antigo esplendor da Nação.

Agora, já como funcionário da Coroa, e não mais como estudante, José Bonifácio sustenta a confiança na livre circulação de riquezas para consecução desses objetivos, como fez em texto anterior, sobre a pesca de baleias.⁸² Em contraste, expressava que tal projeto apenas poderia ser levado adiante pela ação de uma autoridade única e centralizada, uma visão que carregaria consigo para seu período como político brasileiro. Assim, se de fato há influência do pensamento econômico liberal britânico, como sugeriu Jorge Caldeira, percebesse que o mesmo é mitigado pelos problemas práticos enfrentados.

No entanto, as expectativas de José Bonifácio não correspondiam aos fatos e a decadência do Império português apenas acelerava. É importante observar que a Revolução Francesa de 1789 abre um tempo radicalmente novo, cheio de incertezas e novas possibilidades. Concretamente, vem interromper o processo de crescimento experienciado em Portugal desde pelo menos a Restauração em 1640. O tempo da Revolução, portanto, marcaria o retorno da desordem e da intranquilidade,⁸³ sobretudo anos mais tarde, em função do deslocamento da família Real para o Rio de Janeiro, seguida da invasão francesa do território luso-europeu. Nesse cenário, a restauração da Nação tornava-se um horizonte cada vez mais distante. É nesse contexto que Bonifácio planeja seu retorno ao território luso-americano, sua pátria de nascença, para procurar contribuir não mais na restauração, mas na regeneração da Nação, agora a partir do novo continente.

Em seu discurso de despedida da Academia de Ciências fica muito claro este deslocamento entre restauração e regeneração do Reino português. Neste texto, Bonifácio não faz uma crítica direta à sociedade portuguesa, mas a faz por contradição, ao esboçar seu otimismo em relação ao território luso americano.

⁸¹ Valdei Araújo, *A experiência do tempo*, op. cit., p. 33.

⁸² José Andrada de Bonifácio, “*Memória sobre a pesca das Baleias*”, En Jorge Caldeira (edit.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, op. cit., pp. 51 e ss.

⁸³ Valdei Araújo, *A experiência do tempo*, op. cit., p. 52

Para ele o Reino do Brasil poderia ser descrito como um lugar no qual o “clero era abastado, mas sem riquezas inúteis” e onde haveria “pouca gente de classes poderosas, que muitas vezes separam seus interesses particulares da Nação e do Estado”. Ou seja, em Portugal haveria luxo desnecessário entre o clero e gente poderosa em demasia, capazes de obstaculizar os interesses da Nação em seu benefício próprio. A restauração da antiga glória portuguesa em território europeu não se apresentava mais no horizonte de possibilidades, restando, porém, a chance de sua regeneração na América.

O papel que José Bonifácio reservava para si nessa empreitada não era modesto, como de fato não foi. Ainda em seu discurso de despedida, afirmava que “nos sertões da inculta América forcejarei por seu útil, com os frutos do meu engenho, se em mim os há.” Que utilidade seria essa? Em suas palavras, a exemplo de Tales ou Pitágoras, que fizeram ressurgir as ciências do Egito na Grécia, Bonifácio esperava regenerar o Reino de Portugal na fundação de uma monarquia brasileira que faria “época na história futura do universo”.

2.1.2. O projeto político de José Bonifácio para a Nação brasileira

Após seu retorno ao Brasil, o desejo expresso em sua Carta de despedida da Academia, de se aposentar se dedicar ao cultivo da terra, não correspondeu às ações de José Bonifácio, como atesta Carta destinada ao Rei, em que solicitava, nada menos, que o comando da Província de São Paulo.

Com a emergência do movimento constitucional vintista em Portugal, a partir da cidade do Porto, o destacado ex-funcionário reinol se apresentava como um candidato quase natural para composição das Juntas Governativas que se formariam nas diferentes províncias. Regressado há quase dois anos, José Bonifácio já assumira o comando político da família, que contava ainda com a participação de seus irmãos Antônio Carlos e Martim de Andrada.

O projeto de Nação representado por José Bonifácio está registrado em pelo menos dois documentos importantes, suas *Notas sobre a organização política do Brasil, quer como Reino Unido a Portugal, quer como Estado independente* e em um documento de assinatura coletiva que, no entanto, é reputado como de sua autoria, o *Lembranças e apontamentos do Governo Provisório da Província de São Paulo para os seus deputados*. Além desses dois documentos, são fundamentais para compreensão de seu projeto político as considerações de Bonifácio sobre a necessidade de “civilização dos índios bravos” e da integração futura dos escravos em uma sociedade livre do trabalho forçado.

Por fim, o comportamento do seu grupo político à frente da administração imperial, sobretudo em relação aos interesses de outras províncias, deve ser levado em consideração para um quadro mais completo do projeto andradiano, mesmo que, ou especialmente porque, contrariavam sobremaneira suas intenções declaradas e as crenças iluministas que alegava carregar. Este aspecto será melhor desenvolvido na próxima seção, quando tratarmos da “outra independência”.

O primeiro documento, apenas pelo seu título, demonstra que, no início da década de 1820, já era sabido, senão por todos, pelos menos por aqueles homens

que compunham a República das Letras, que a independência do Brasil era algo posto. Restava saber se haveria uma independência puramente formal, com a manutenção do status de Reino Unido a Portugal, ou se nasceria um estado efetivamente independente. É importante lembrar que, a esse ponto, praticamente toda a América espanhola já havia realizado sua independência, majoritariamente em pequenas e médias repúblicas atravessadas por guerras civis. Nesse contexto, opções de independências mais conservadoras, fosse em uma forma unida a antiga metrópole ou por meio da manutenção da forma monárquica, apareciam às elites nacionais como preferíveis, justamente por aparentarem serem capazes de conter a revolução e a anarquia.

O estouro da Revolução do Porto, próximo ao fim do ano de 1820, com a exigência da convocação das Cortes para elaboração de uma Constituição, que então seria imposta à monarquia dos Bragança em 1822, entremeio a demanda pelo retorno da família real à Europa – que aconteceria no início de 1821, parecia materializar de vez a possibilidade de independência brasileira. Com isso, a solução absolutista-reformista, que estava no centro dos principais projetos políticos das duas primeiras décadas dos 1800, se enfraquece, junto com as ideias de restauração e regeneração da Nação portuguesa. A ideia de Revolução, tão combatida pelos letrados, Bonifácio incluso, se impunha e precisava ser ressignificada por esses sujeitos dentro de suas estruturas de ação, caso desejassem continuar influenciando na condução da vida política.

É desse período o segundo documento acima comentado, elaborado para servir de guia aos deputados eleitos pela província de São Paulo para participação nas Cortes, entre os quais estaria Antônio Carlos de Andrada. É possível identificar sensíveis diferenças entre os documentos, como o abandono de algumas instituições imaginadas por José Bonifácio, como veremos mais adiante.

Até esse ponto, José Bonifácio conseguia exercer autoridade sobre seus pares, fosse pela experiência advinda da idade e/ou adquirida pela experiência à serviço da Corte portuguesa, fosse porque os interesses das diferentes elites convergiam para a Independência. Portanto, é no conteúdo dos outros dois documentos citados, sobre a civilização dos índios e a integração dos negros, que Bonifácio se revelará, ao mesmo tempo, à frente do seu tempo e incapaz de liderar seus pares no presente. Com efeito, serão suas posições progressistas em relação às raças – entendidas sempre relacionalmente ao seu entorno – e sua versão de “despotismo ilustrado” que o levarão a se indispor tanto com as elites economicamente dependentes da escravidão quanto com os elementos mais liberais da política brasileira.

2.2. Frei Caneca e o projeto autonomista pernambucano

José Bonifácio e Frei Caneca (1779-1825) possuem algumas semelhanças importantes em suas origens e trajetórias. Ambos faziam parte de famílias crioulas luso-brasileiras, i.e., eram descendentes de portugueses nascidos na Colônia, mas, apesar do sangue português, eram agentes com reprodução social vinculada ao território americano. Ademais, seriam direcionados por seus respectivos núcleos familiares aos estudos superiores, destacando-se entre seus pares neste campo.

Por fim, seriam líderes e ideólogos de movimentos de independência no território americano do Império português, ainda que em facções políticas opostas.

Como a família de Caneca não detinha posses equiparáveis às dos Andradas, o jovem Joaquim, filho de um artesão tanoeiro, não seria enviado ao Reino para realização de seus estudos. Na realidade, ao longo de sua curta vida, nunca abandonou a província de Pernambuco, o que certamente teve impacto na sua formação intelectual e, sobretudo, na sua atividade política. Na ausência de universidades no Brasil, Caneca aproveitou-se da educação que lhe era acessível, no meio da ordem Carmelita.

Enquanto Bonifácio se dedicou às ciências naturais, especificamente à Mineralogia, Frei Caneca ampliou seus estudos para além da teologia, abarcando entre seus interesses a história e a política, além de ter desenvolvido a prática da retórica por meio da leitura dos clássicos e do seu exercício em missas e sermões; o que é notável em suas intervenções públicas.

Essa diferença pode ter influenciado a disposição do primeiro para hierarquizar os campos científicos, dando clara preferência pela “verdadeira ciência”, em detrimento das letras, que, na sua visão, seriam um elemento mais ornamental do que prático. A diferença de formação tem também notável reflexo nas obras dos dois personagens. Embora muito mais jovem e sem ter sequer alcançado a maturidade intelectual, morto aos 45 anos de idade, ainda assim Frei Caneca nos relegou material muito mais rico em exemplos históricos, citações de cânones e argumentos sofisticados, especialmente quando vistos em comparação aos textos de José Bonifácio, cujos escritos adotavam uma linguagem muito mais simples e direta; objetiva, poder-se-ia dizer em sua defesa.

O que queremos argumentar, a partir dessa breve comparação biográfica, é que, apesar das diferenças geográficas, familiares e profissionais, ambos pensadores crioulos eram herdeiros privilegiados da colonização: portugueses brancos nascidos no Brasil. Ademais, eram homens livres em uma sociedade marcada pela escravidão e letrados em uma terra de analfabetos. Por fim, desenvolveriam projetos de nação próprios, intelectualmente lastreado e capazes de galvanizar outros setores da elite colonial, o que os distinguiria mesmo entre seus pares. No entanto, estes homens desenvolveriam ideias e repostas muito distintas, até mesmo opostas, para a grande questão do tempo que compartilharam, i.e., a emancipação política do Reino do Brasil. A nosso ver, as explicações para essas diferenças devem ser encontradas sobretudo nas posições institucionais e geográficas que ocupavam, mas também em certas idiosincrasias de suas biografias.⁸⁴

A primeira delas é o fato de Frei Caneca ter sido socializado e educado exclusivamente na província de Pernambuco, enquanto José Bonifácio estudou não apenas em Portugal, como em outros países da Europa. Diferentemente de Bonifácio, Caneca nunca foi funcionário do Reino, tendo sua reprodução social

⁸⁴ Para um esboço do método de comparação entre pensamentos políticos ver Joshua Simon, “*Institutions, ideologies, and comparative political theory*”, *Perspective on Politics*, v. 18, n° 2, 2020, p. 431.

sido garantida às sombras da Igreja. Dessa forma, é mais que razoável supor que o Frade estivesse mais propenso a assumir a causa nativista das Américas, visto que experimentou a Metrópole apenas do lado dos pagadores de tributos e nunca entre aqueles que os coletavam e redistribuíam.

Neste contexto, Frei Caneca desenvolverá um conceito de pátria que legitimaria a mobilização de um projeto político de oposição ao representado por José Bonifácio. Com efeito, centrando sua noção da pátria na província e não no território unificado do Reino Unido, o frade carmelita buscará argumentar que, na eventualidade de um conflito entre os interesses de um e outro, a lealdade dos homens deveria restar depositada na pátria de escolha, i.e., naquela na qual efetivamente viviam e conduziam seus negócios, no caso, Pernambuco. Essa posição viria a se chocar com o projeto monárquico-centralizador de Bonifácio e dos conservadores fluminenses, levando à deflagração da Confederação do Equador, movimento do qual participaria ativamente Frei Caneca e pelo qual responderia com sua vida.

2.2.1. A concepção da pátria para Frei Caneca

Existia na província de Pernambuco, no início do século XIX, um forte sentimento autonomista, sustentando em sólidas bases econômicas, históricas e políticas.

Economicamente, tratava-se de um dos mais rentáveis territórios da América portuguesa,⁸⁵ mas que tinha seus recursos drenados por impostos e taxas, antes destinados à antiga Metrópole, mas que agora eram direcionados ao custeio do processo de “metropolização do Rio de Janeiro”.⁸⁶

Historicamente, entendia-se que a expulsão dos holandeses em 1654, feita substancialmente por meio de recursos próprios, havia reavido aos colonos a posse sobre as terras e as riquezas daquele território, que haviam então retornado ao domínio português de maneira voluntária, portanto, sobre bases contratuais e não naturais.⁸⁷ A tópica do rompimento deste contrato bilateral por parte da Coroa,

⁸⁵ Entre os anos de 1805 e 1820 Pernambuco frequentemente liderava a lista das províncias que mais recebiam renda decorrente de exportações, com destaque para o algodão e a tradicional produção açucareira. Luiz Geraldo Silva, “*Pernambucanos, sois portugueses!*”, op. cit., p. 68.

⁸⁶ Luiz Geraldo Silva, “*Pernambucanos, sois portugueses!*”, op. cit., p. 68. A taxa de iluminação cobrada pela Coroa para iluminação do Rio de Janeiro estava entre as principais reclamações da população pernambucana do período, simbolizando a submissão concreta da província aos interesses fluminenses. A suspensão do pagamento desta taxa, por sua vez, estava entre as medidas tomadas pela Junta de Gervásio (1821-1822) que mais desagradava o Ministério de José Bonifácio. Evaldo Cabral Mello, *A outra independência*, op. cit., pp. 65 e ss.

⁸⁷ Sobre a tópica da restauração pernambucana ver Evaldo Cabral de Mello. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*, Rio de Janeiro, Top Books, 1997 e Andréa Lisly Gonçalves, “As ‘várias independências’: a contrarrevolução em Portugal e Pernambuco e os conflitos antilustianos no período do constitucionalismo (1821-1824)”, *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, n. 36, 2018 e Sobre o processo de retomada da Capitania de Pernambuco e a sua progressiva transformação em domínio da Coroa Portuguesa, cf., entre outros, Gustavo César Machado Cabral, “*Pegas e Pernambuco: notas sobre o direito comum e o espaço colonial*”, *Revista Direito & Práxis*, v. 9, n° 2, 2018, p. 697-720. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/26465>.

que sobretaxaria a província e encarregaria sua administração à “gente exótica” – não pernambucanos –, estaria nas bases dos discursos revolucionários de 1817 e 1824.⁸⁸

Politicamente, a partir da Revolução do Porto em 1820, a garantia da autonomia de Pernambuco passava antes por uma adesão negociada às Cortes constitucionais portuguesas do que uma adesão por baixo ao projeto monárquico do Rio de Janeiro.⁸⁹ Em linhas gerais, estas foram as bases materiais sobre as quais o pensamento de Caneca se desenvolveu.

Ademais, a influência do pensamento republicano em Pernambuco é muito anterior aos eventos do início do século XIX. A recepção dessa corrente de pensamento na província, primeiramente em sua matriz italiana, já aparece na sedição de Olinda de 1710, de forma que sua aparição nos eventos do período de 1817-1824 foi apenas uma espécie de recomeço.⁹⁰ Na ausência de outros homens letrados, cabia sobretudo ao clero a circularidade dessas ideias, assim, não é surpreendente que este estamento tenha exercido um papel fundamental na preparação e condução das almas em meio às revoluções republicanas.⁹¹ Como base neste mesmo material, Heloísa Starling afirma que “o seminário de Olinda [...] funcionou como polo irradiador do Iluminismo em Pernambuco e no nordeste”.⁹²

Portanto, o contexto político-econômico das primeiras décadas do XIX será interpretado por parte das elites letradas pernambucanas por meio das lentes da tradição republicana – agora já enriquecida pelas experiências francesa e estadunidense, mas também pelos movimentos emancipatórios do continente. A historiografia tem sublinhado sobretudo as influências do Atlântico Norte, descuidando dos “vínculos efetivos” que existiam entre as experiências revolucionárias da América espanhola e os movimentos autonomistas pernambucanos, traduzidos sobretudo em suas formas institucionais.⁹³

Em meio a este ambiente de circulação de ideias republicanas e federativas, entendia-se que, desfeito o Reino Unido, a soberania retornava aos povos das províncias, cabendo a estes negociar um novo pacto constitucional com Portugal ou com o Rio de Janeiro, ou ainda, constituírem unidades separadas como bem

⁸⁸ De acordo com Luiz Geraldo Silva, “o mito da restauração constituiu o mais importante instrumento ideológico de justificação do fim do domínio da Coroa lusitana no Norte da América portuguesa”, Luiz Geraldo Silva, “*Pernambucanos, sois portugueses!*”, op. cit., p. 71.

⁸⁹ É o que se vê manifestado em carta de 1822, escrita por Gervásio Pires Ferreria, Presidente da primeira Junta de Governo de Pernambuco, e endereçada ao príncipe regente. No documento, o político pernambucano expressava sua crença na Constituição que estava sendo elaborada na esteira da Revolução vintista, porque esta assegurava liberdade à província, apesar de reconhecer as arbitrariedades do Congresso lisboense. Luiz Geraldo Silva, “*Pernambucanos, sois portugueses!*”, op. cit., p. 72.

⁹⁰ Heloísa Starling, *Ser republicano no Brasil colonial*, Companhia das Letras, São Paulo, 2018. Sobre o movimento de 1710 cf. Evaldo Cabral de Mello, *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*, Editora 34, São Paulo, 2006.

⁹¹ Gilberto Vilar de Carvalho, *A liderança do clero nas revoluções republicanas*, Vozes, Petrópolis, 1980.

⁹² Heloísa Starling, *Ser republicano no Brasil colonial*, op. cit.

⁹³ Luiz Geraldo Silva, “*Pernambucanos, sois portugueses!*”, op. cit., p. 74.

lhe aprouvesse. Não é de se surpreender, dado o monopólio da Igreja sobre a educação e a participação ativa do clero na circulação dos ideais iluministas e republicanas, que um dos principais articuladores e representantes desse projeto fosse justamente um Frade.

Para compreendermos como Frei Caneca vai opor-se ao projeto político de José Bonifácio e ao mesmo tempo manter aberta, pelo menos até a dissolução da Constituinte em 1823, a possibilidade de manter a Província de Pernambuco unida aos demais territórios luso-brasileiros, é oportuno revistar sua concepção de pátria, para observarmos como ela está diretamente associada ao local da vida cotidiana, dos negócios e da família, sem excluir a possibilidade de um homem sentir-se integrado também à uma Nação mais abrangente, de forma a possuir duas pátrias.

Ao redigir, nos primeiros dias do ano de 1822, a *Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria*, doravante apenas *Dissertação*, Frei Caneca estava especialmente preocupado com o que entendia ser, senão a maior, uma das principais razões para o atraso das Américas, a saber, a rivalidade existente entre os “europeus residentes” e os “europeus indígenas”. Tratava-se, na verdade, de um problema continental, tendo sido causa da ruptura entre os ingleses naturais dos Estados Unidos e os ingleses europeus e estando presente também em toda a América espanhola. Era uma questão nacional, mas que, segundo Caneca, se manifestava “mais em Pernambuco do que em nenhum ponto do Brasil”.⁹⁴

A causa dessa rivalidade seria uma falsa compreensão de pátria, pois, ao terem unicamente o lugar de nascimento por referência de pátria, os europeus não conseguem amar a América e não enxergam os naturais dali como seus iguais, de forma que tendem a explorar as terras e as gentes americanas de forma violenta e injusta. Por sua vez, esse comportamento recorrente geraria no português indígena um sentimento de repulsa ao português europeu, visto como um estrangeiro em seu país.⁹⁵

Frei Caneca argumentou por meio da autoridade, da razão e do exemplo, que o homem possui duas pátrias, “a cidade ou o lugar onde nascemos, mas também aquele em que estamos estabelecidos”,⁹⁶ uma vez que a pátria se toma “não só pela região em que nascemos, mas também pela cidade em que fixamos nossa morada e estabelecimento”.⁹⁷ Caneca as divide, respectivamente, e entre a pátria de lugar – ou por natureza – e a pátria por direito. Na eventualidade de um choque de interesses entre essas pátrias, o padre era bastante claro: “a pátria de direito se deve preferir à pátria de lugar”.⁹⁸

Ao produzir esse texto, Caneca não se moveu por puro prazer intelectual, já que a sua intenção era intervir diretamente na política pernambucana do período,

⁹⁴ Frei Caneca. “*Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria*”, En Evaldo Cabral de Mello (edit.), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, Editora 34, São Paulo, 2001, p.58.

⁹⁵ CANECA, Frei. “*Dissertação*”, *op. cit.*, p. 59-60.

⁹⁶ CANECA, Frei. “*Dissertação*”, *op. cit.*, p. 68.

⁹⁷ CANECA, Frei. “*Dissertação*”, *op. cit.*, p. 69.

⁹⁸ CANECA, Frei. “*Dissertação*”, *op. cit.*, p. 75.

procurando embasar uma aliança intraelites, entre os portugueses europeus e os portugueses nascidos na região, que beneficiasse antes de tudo a província, este sim o espaço entendido como pátria e não o território do Reino do Brasil. Assim, os portugueses estabelecidos na província teriam como pátria de lugar Portugal e como pátria de direito “Pernambuco, que escolheram para habitação, e onde têm formado estabelecimento”,⁹⁹ sendo devedores de maior lealdade a segunda pátria que a primeira.

No momento da redação desta dissertação, a independência brasileira ainda não havia sido proclamada, mas é certo, da observação dos eventos históricos a partir de Pernambuco – especialmente o fechamento da Assembleia Constituinte em 1823 e a deflagração da Confederação do Equador em 1824 –, que o significante *pátria*, pelo menos para parte da população daquele estado, não representava o Império brasileiro e sim os laços comunitários e as identidades locais.

2.2.2. “Independentes, mas não constituídos”: Frei Caneca como Revolucionário

Como visto, a insatisfação pernambucana tinha bases bastante materiais, relacionadas aos custos econômicos sobre a província, decorrentes da instalação da Corte no Rio de Janeiro, bem como da redução de sua autonomia política que o deslocamento da família real significou. Evaldo Cabral de Melo chega a defender que não apenas a criação de um Estado unitário não era um destino manifesto no início do século XIX, mas não fosse a migração da dinastia dos Bragança para o Rio e a subsequente determinação das elites fluminenses em manter a posição hegemônica recém adquirida nesse processo, “o triunfo do federalismo ou a criação de Estados regionais [...] teria provavelmente ocorrido”.¹⁰⁰

Por outro lado, nem mesmo a sensibilidade federalista pernambucana do início da década de 1820 era incontestada no interior da província ou mesmo estava cerrada em torno de um projeto único e claro de ruptura com o Reino.¹⁰¹ Isto porque, antes de tudo, era autonomia política e econômica que desejavam as elites provincianas, assim, a decisão de torna-se uma nação totalmente independente, ser parte em uma federação ou mesmo compor uma confederação, dependia diretamente do comportamento daqueles que pretendiam exercer autoridade sobre o território da colônia, isto é, fossem as Cortes portuguesas ou a monarquia no Rio de Janeiro, a adesão pernambucana dependia se esses atores estavam dispostos ou não a permitir/garantir autonomia de fato à província.

⁹⁹ CANECA, Frei. “Dissertação”, *op. cit.*, p. 70.

¹⁰⁰ Evaldo Cabral de Melo, *A outra independência*, *op. cit.*, p. 12.

¹⁰¹ Coexistiam no interior da província setores da elite favoráveis ao projeto centralista do Rio de Janeiro, especialmente as frações ligadas às grandes lavouras da cana da mata sul pernambucana. Entre este grupo, destacou-se a figura do ideólogo Frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, que se posicionava na imprensa a favor da tese que, uma vez desfeita o Reino, a soberania recairia sobre a nova unidade política, o Brasil, e não sobre as províncias. Ariel Feldman, “A mesma independência: a atuação pública de um unitário pernambucano (1822-1823)”, *Revista Tempo*, n° 20, 2014. Disponível em: <https://tinyurl.com/yvj7b5ep>.

Como boa parte dos atores políticos pernambucanos daquele período eram herdeiros políticos dos eventos de 1817 – ou tinham eles mesmos participado na Revolução –, não se pode descartar que esta indecisão, que era na verdade uma posição política, fosse resultado do aprendizado com os equívocos do movimento anterior. Assim, era preferível participar de uma unidade maior, que oferecesse um mercado interno vasto, além de segurança interna e externa – desde que com uma margem de autonomia entendida como satisfatória –, do que se aventurar nas incertezas da constituição de uma nova Nação, que nasceria rodeada de inimigos. Esse comportamento, aliás, era compatível com as teses apresentadas na *Dissertação*, uma vez que era perfeitamente possível ser fiel à pátria pernambucana dentro de um projeto mais abrangente de Nação, desde que a autonomia governativa e orçamentária da pátria de direito fosse efetivamente preservada.

Apenas nesse contexto é possível compreender a mudança radical de posição de Frei Caneca em relação ao Imperador e a monarquia entre 1822 e 1824, sem recorrer a subterfúgios de descrevê-lo como uma figura politicamente volátil ou ardilosa. Em uma pregação de 08 de dezembro de 1822, o Padre celebrara D. Pedro I, recém-aclamado Imperador constitucional, como “aquele príncipe justo, magnânimo, incomparável”, aquele que, tocado pelos males do Brasil, “nos dá a liberdade, afiança a reintegração de nossos direitos postergados, assegura nossa felicidade e preconiza a nossa glória”.¹⁰² Elogiou ainda a forma de governo escolhida, a monarquia constitucional, que, a meio caminho entre a monarquia pura e a democracia, reuniria em si “as vantagens de uma e outra forma”, ao mesmo tempo em que repulsaria “para longe os males de ambas”.¹⁰³

Este mesmo homem, dessa vez em 6 de junho de 1824, teria suas razões para recomendar veementemente a recusa do juramento da Constituição outorgada por aquele Imperador. Chamado pelas autoridades locais para opinar sobre o documento na Câmara de Recife, Frei Caneca protagonizou uma das mais radicais manifestações contrárias ao projeto.¹⁰⁴ Primeiramente, recusava-o sob a alegação de direito que se tratava de uma “exceção de incompetência”, visto que, “pelas luzes do século”, a soberania recairia única e exclusivamente sobre o povo, de tal forma que “como a s.m.i não é nação, não tem soberania”.¹⁰⁵ Porém, as razões de fato se deviam ao projeto ferir de morte a autonomia provincial, formando um poder executivo centralizado e livre de qualquer freio, exercido por meio da grande inovação daquela Carta, o poder moderador. Estas reclamações podem ser lidas logo no início das exposições de motivo de Caneca, já nas primeiras páginas do texto, que criticava ainda vários outros dispositivos, mas centrava-se nos efeitos práticos da combinação dos artigos 2º e 83.

¹⁰² Frei Caneca, “*Sermão de aclamação de Pedro I. In: Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*”, En Evaldo Cabral de Mello (edit.), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, op. cit.*, p. 104.

¹⁰³ Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência, op. cit.*, p. 115.

¹⁰⁴ Andrea Slemian, *Sob o Império das Leis, op. cit.*, p. 141.

¹⁰⁵ Frei Caneca, “*Voto sobre o juramento do Projeto de Constituição oferecido por D. Pedro I*” En Evaldo Cabral de Mello (edit.), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, op. cit.*, 564.

O artigo 2º não pode ser mais prejudicial à liberdade política do Brasil; porque permitindo que as províncias atuais sofram novas subdivisões, ...], enfraquece as províncias, introduzindo rivalidades, aumentando os interesses dos ambiciosos, para melhor poder subjugar-las umas por outras; e esta desunião tanto mais se manifesta pelo artigo 83, em que se proíbe os conselhos provinciais de poderem propor e deliberar sobre projetos de quaisquer ajustes de uma para outras províncias, o que nada menos é que estabelecer a desligação das províncias entre si, e fazê-las todas dependentes do governo Executivo, e reduzir a mesma nação a diversas hordas de povos desligados e indiferentes entre si, para melhor poder, em última análise, estabelecer-se o despotismo asiático.¹⁰⁶

Assim, desde a perspectiva das elites crioulas pernambucanas, representadas por Caneca, o mesmo príncipe que em 1822 havia garantido a liberdade contra o despotismo do passado, era agora, ele mesmo, o agente do despotismo, enquanto o poder moderador seria “a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos”.¹⁰⁷

O que se percebe da sequência dos acontecimentos e das exposições de Frei Caneca, é que ele não era contrário à monarquia constitucional em princípio, embora de fato desse indicações de preferir a forma republicana. O que ele e o movimento autonomista pernambucano refutavam era a forma específica que a monarquia brasileira assumiria nos dois anos que separam os documentos analisados, especialmente após o fechamento da Constituinte de 1823. Portanto, desde a perspectiva local, o Imperador não cumprira suas promessas, ou seja, não reintegrara à província os direitos que afixara. Ainda de acordo com Caneca, o título de Imperador com o qual o Brasil “extemporaneamente o condecorou”, nada mais era que uma declaração antecipada que seria Pedro I o chefe do Executivo, em um sistema constitucional, um poder temporário que se fazia indispensável àquele momento, mas que “cessou com a abertura da Assembleia”. Era a Assembleia constituinte quem determinaria as competências do Imperador, seu fechamento, portanto, era uma verdadeira usurpação da soberania do povo.

Apenas após verem frustradas suas expectativas de autonomia no projeto monárquico constitucional é que parte da elite crioula pernambucana radicalizaria, tomando posição pelo federalismo e proclamando a independência da Confederação do Equador de 1824.

Nesse sentido, a “pecha de separatismo” sob a qual viveu Pernambuco ao longo do Primeiro e Segundo Reinados é muito mais fruto de uma historiografia conservadora, tanto contemporânea aos eventos quanto posterior a eles, centrada no Rio de Janeiro e iniciada pelo próprio José Bonifácio. Em uma daquelas classificações que servem para justificar a sua própria posição como

¹⁰⁶ Frei Caneca, “Voto sobre o juramento do Projeto de Constituição oferecido por D. Pedro I” *op. cit.*, p. 561.

¹⁰⁷ Frei Caneca, “Voto sobre o juramento do Projeto de Constituição oferecido por D. Pedro I” *op. cit.*, p. 561.

legítima, frente aos equívocos, ignorância e exageros utópicos que sempre são traços dos outros, Bonifácio caracterizou o movimento constituinte como dividido entre os corcundas, monárquico constitucionais, republicanos utópicos e os incompreensíveis. Os corcundas eram os saudosos do absolutismo, convertidos à causa do Brasil pelo temor ao constitucionalismo vintista. Os monárquicos-constitucionais eram os verdadeiros realistas, nos dois sentidos da palavra, leais ao Imperador e conhecedores dos limites e possibilidades do presente; eram ainda os representantes do consenso nacional, cujo a política era a do próprio Bonifácio. Os republicanos utópicos do Rio de Janeiro seriam os bem-intencionados, mas ignorantes dos riscos do que desejavam para o país, então despreparado para as ideias e formas políticas do século das luzes. Finalmente, os “incompreensíveis” eram os federalistas que desejavam um centro nominal e que cada província fosse efetivamente uma república, existentes especialmente na província de Pernambuco.

Parte significativa da condição de possibilidade do discurso andradiano, sua capacidade de vingar como consenso nacional, por meio da política e da guerra, era sua compatibilidade com a causa de D. Pedro I e com os interesses das elites das províncias do Sul. Nesse sentido, sua defesa do projeto monárquico-constitucional unitário e centralizado era tão compreensível quanto à rejeição que esse mesmo projeto recebia das elites do Norte do país. Como bem anotou Caio Prado Junior, o “partido brasileiro” no Sul não podia ver com simpatia a revolução liberal no Porto; a situação era radicalmente oposta no Norte do país.

As dificuldades financeiras da Corte, bem como os custos de sua instalação e permanência no Rio de Janeiro, foram devidamente arrolados, com referência à documentação pertinente, por Evaldo Cabral de Mello.¹⁰⁸ Por essas razões, as elites pernambucanas, especialmente durante a Junta de Gervásio, mas também durante o “governo dos matutos”,¹⁰⁹ se opuseram no que foi possível ao projeto dos Andradas, mas sempre evitando a ruptura completa, pelas razões discutidas anteriormente. Entre os ideólogos que travaram essa disputa nos jornais do período, destaca-se novamente Frei Caneca, que chegou a intitular uma de suas intervenções *Sobre os projetos despóticos do ministério do Rio de Janeiro*.¹¹⁰

¹⁰⁸ Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência*, op. cit., p. 29 e ss. Andrea Slemian destaca que a migração da Corte para o Rio de Janeiro “teve efeitos muito positivos para região Centro-Sul”, mas “fez com que as capitânicas fossem profundamente oneradas com a criação de uma série de impostos para sustentação do governo na nova sede”. Andrea Slemian, *Sob o Império das Leis*, op. cit., p. 54.

¹⁰⁹ O governo dos matutos seria como ficaria conhecida a Junta governativa que sucederia a Junta de Gervásio, discutida em nota anterior. Diferentemente de sua antecessora, que composta exclusivamente por cidadãos recifenses, a nova Junta era composta sobretudo por senhores de engenho, elementos então mais afastados da vida política da cidade. Ao tempo, o termo “matuto” já era usado pejorativamente para caracterizar o homem rural sem os traços de educação formal e seria atrelado àquela administração. Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência*, op. cit., p. 113. Ver também Marcus J. M. de Carvalho, “*Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Recife, 1817-1824*”, Revista Brasileira de História, v. 18, n° 36, 1998. Disponível em: <https://tinyurl.com/836kkdxs>.

¹¹⁰ Maria Saenz Leme, “*Federalismo e posturas confederativas no discurso político do Brasil independente: as concepções dos escritos de Frei Caneca*”, Almanack, n° 15, 2017, disponível em:

Frei Caneca foi um pensador que durante sua curta vida e trajetória política procurou equilibrar-se entre República e Revolução. Evaldo Cabral de Mello argumenta, contrariamente à historiografia saquarema, que as críticas direcionadas por Caneca ao “Ministério despótico dos Andradas” não eram um simples recurso retórico para evadir-se de criticar o Imperador, mas sim uma crença verdadeira sobre o compromisso do monarca com um projeto constitucionalista federativo, que seria obstaculizado pelos maus conselhos que receberia do grupo de políticos do eixo Rio-São Paulo.

Com isto quer dizer que as elites pernambucanas não eram necessariamente separatistas, mas antes autonomistas, de forma que, ainda que efetivamente preferissem a forma republicana, não deixariam de compor com um projeto monárquico constitucional, desde que de fato a “soberania pernambucana” fosse preservada no processo, é dizer, sua autonomia governativa, orçamentária e militar.

Dessa forma, a radicalização da política na província corresponderia ao fechamento da política no Rio de Janeiro, com a negação da projetos autonomistas pernambucanos. Sua manifestação final se deu pela exigência do juramento da Constituição outorgada de 1824 à base da força.¹¹¹

Com efeito, não fossem suficientes para sua recusa as razões apresentadas por Frei Caneca contra o projeto de Constituição de 1824, o fato do Império brasileiro haver exigido seu juramento sob ameaça de bloqueio comercial e guerra eram suficientes para tornarem nulos o ato, “pois o juramento para ligar em consciência, e produzir seu efeito, é indispensavelmente necessário ser dado em plena liberdade” e “ninguém jamais obrou livremente obrigado da fome e com bocas de fogo aos peitos”.¹¹² Tratava-se de levar a cabo o que tinha sido expresso em sua dissertação sobre a pátria do cidadão, pois, naquele momento histórico, os interesses da pátria pernambucana entravam em colisão com os da pátria brasileira e Caneca não tinha dúvidas a quais interesses ele devia lealdade.

III. NEM CANECA, NEM BONIFÁCIO: A REVOLUÇÃO CONSERVADORA DE 1824

Embora José Bonifácio seja visto como o patriarca da Nação brasileira, a alcunha procede apenas parcialmente. Em outro sentido, parece mais adequado referir-se à Bonifácio como patrono da Independência, uma de suas figuras centrais, quiçá a mais importante da vida política luso-brasileira entre os anos de 1820 e 1823, atravessando eventos cruciais do período como o movimento constitucionalista do Porto, a montagem das Juntas Governativas, o envio de deputados luso-brasileiros para as Cortes, a Independência e a formação da Assembleia Constituinte de

<https://tinyurl.com/szsu8hta>, e Silvia Carla Fonseca, “A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835)”, *Varia Historia*, v. 27, n° 45, 2011, disponível em: <https://tinyurl.com/4sfk4wkf>.

¹¹¹ Cf. Marcio Ortiz Meinberg, “Dualidade de poderes no alvorecer do Brasil constitucional (1820-1824)”, *Revista Historia Constitucional*, n° 22, 2021, p.464. Disponível em: <https://tinyurl.com/tany3wfh>.

¹¹² Frei Caneca, “Voto sobre o juramento do Projeto de Constituição oferecido por D. Pedro I”, *op. cit.*, 565.

1823. No entanto, como aponta consolidada historiografia¹¹³, neste período a Nação não havia sido propriamente concebida, como demonstram os movimentos contestatórios dos quais acontecimentos na província pernambucana são apenas um exemplo.

José Bonifácio estava ciente de que a Nação ainda estava por se fazer e, de fato, tinha um projeto ousado e otimista neste sentido. Um projeto, aliás, que pode ser considerado “avançado”, desde que posto em uma perspectiva contextual e relacional com as ideias hegemônicas do período. Era progressista, sobretudo, na sua intenção de *almalgamar* componentes indígenas e negros à identidade brasileira, pois, ainda que acompanhasse o raciocínio iluminista acerca da imaturidade desses povos no presente, Bonifácio não concordava com os diagnósticos que condenavam ontologicamente negros e índios como raças inferiores, uma vez que acreditava que estes povos poderiam ser ensinados, civilizados.¹¹⁴ No entanto, essa parte de seu projeto não foi levada a cabo durante a construção da Nação.

Se a política dos Andradas colecionou vitórias durante a condução do processo de independência, sobretudo sobre as frações populares, autonomistas e/ou federalistas do movimento independentista, logrando constituir uma unidade política em torno de uma monarquia constitucional centralizada, com a dissolução da Constituinte em 1823, o ministério dos Andradas não seria apenas desfeito, como o próprio Bonifácio exilado, para ser reabilitado apenas em 1831, sem, contudo, nunca reassumir a centralidade política de outrora.

Em suma, coexistiram no território brasileiro diferentes projetos de ruptura com a Metrópole portuguesa, que correspondiam a diferentes visões acerca de quais formas deveria assumir a nova Nação. Os projetos representados por José Bonifácio e Frei Caneca eram apenas duas possibilidades que, postas em comparação, podem ser diferenciados principalmente pelo binômio centralização/descentralização. Enquanto o político paulista ansiava por uma autoridade forte e centralizada, representada por uma monarquia sob a qual seu grupo político poderia exercer influência direta, o projeto autonomista pernambucano, embora tivesse influências republicanas, não se importava que a forma do novo governo fosse monárquica, desde que, na prática, fosse um regime constitucional que dotasse as províncias de amplas autonomias governativas e orçamentárias.

Houve tanto eventos e projetos mais radicais quanto mais conservadores do que os tratados aqui. No primeiro caso podemos citar experiências como a Pedrosada em Pernambuco.¹¹⁵ Do outro lado, entre aqueles que compartilharam o projeto da

¹¹³ Cf., entre outros, István Jancsó, *Brasil: formação do estado e da nação*, Hucitec; Fapesp, São Paulo, 2003.

¹¹⁴ José Bonifácio acreditava, portanto, no princípio da perfectibilidade da condição humana, isto é, na capacidade de um aprendizado civilizatório que, não obstante estabelecesse a cultura europeia como valor universal a ser perseguido, não fazia distinção ontológicas entre as raças, ou seja, a todos os homens seria possível aproximar-se do universal, desde que mediante uma educação cívica rígida e legislações adequadas. Sobre o tema ver Leticia Raymundo. *Legislar, amalgamar, civilizar*, op. cit.

¹¹⁵ O episódio é mencionado por Evaldo Cabral de Mello em *A outra Independência*, mas encontra-se melhor aprofundado em Marcus de Carvalho, “O outro lado da Independência: quilombolas,

emancipação política mais pela conveniência de sua inevitabilidade do que por um sentimento de convicção autonomista, estavam as alas mais conservadoras das elites crioulas nacionais, que desejavam acima de tudo a conservação das hierarquias sociais e raciais do período colonial, muito em função de suas relações diretas com o tráfico negreiro e/ou pela utilização de escravos em suas atividades produtivas.

Seriam estes grupos, após um período de forte instabilidade política, que assumiriam o poder de forma mais ou menos estável a partir de meados da década de 1820 e seriam os principais responsáveis pela formação do Estado e da Nação. Neste campo, podemos citar figuras como Paulino de Souza, Rodrigues Torres e Eusébio de Queiroz – a Trindade Saquerema –, além de Pedro de Araújo e Lima (o futuro Marquês de Olinda), homens que compuseram a linha de frente do processo de construção e consolidação do Estado imperial: “monárquico, centralizado em torno do Rio de Janeiro e calcado na escravidão”.¹¹⁶

A análise dos discursos públicos e documentos oficiais produzidos pelo Visconde do Uruguai, como posteriormente seria conhecido Paulino de Souza, não deixam dúvidas sobre a influência que as experiências de rebeliões provinciais, iniciadas mesmo antes do Império – como as que participou ativamente Frei Caneca –, tiveram na formação de uma geração de políticos conservadores. Para estes homens, o elemento provincial significava anarquia e insegurança, pois o Brasil seria marcado, sobretudo, pela ausência de uma educação cívica que possibilitasse o autogoverno. Seguindo esse raciocínio, era natural que as reformas procuradas por esses políticos buscassem a centralização, justificada pela necessidade de livrar o poder da tutela de facções locais e possibilitar que o Estado cumprisse seu principal papel: a manutenção da ordem pública e a defesa da propriedade individual.

De acordo com Gabriela Ferreira, o Visconde de Uruguai foi o “responsável pela elaboração consistente de uma forma de pensar o Brasil que deixaria raízes profundas na tradição do pensamento político e social brasileiro”,¹¹⁷ uma tradição que entre a liberdade política e liberdade civil, faz uma opção clara pela segunda. Identificando as grandes questões nacionais como a falta de educação cívica, a existência de enormes desigualdades entre a população e o arbítrio no poder privado, mas sem historicizar estas questões, tais leituras costumam diagnosticar

negros e pardos em Pernambuco, 1817-1823”, Luso-Brazilian Review, v. 43, n° 1, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4490641> ver ainda Manoel de Andrade, “As sedições de 1831 em Pernambuco”, Revista de História, v. 13, n. 28, pp. 351 e ss. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/38159>

¹¹⁶ Gabriela Ferreira, “Visconde do Uruguai: teoria e prática do Estado brasileiro”, En André botelho e Lilia Schwarcz (edits.), *Esse enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país*, Companhia das Letras, São Paulo, 2009.

¹¹⁷ Gabriela Ferreira, “Visconde do Uruguai: teoria e prática do Estado brasileiro”, *op. cit.* Visto sobre outra luz, o Visconde de Uruguai teria sido antecedido pelo Marques de Caravela, em uma “plêiade de juristas constitucionais que seguiram brandindo a necessidade de construção e fortalecimento do Estado enquanto incubadora adequada da nação”, da qual posteriormente fariam parte nomes como Alberto Torres e Oliveira Viana. Christian Lynch, *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia*, *op. cit.*, p. 16.

que nada pode ser feito para alterar as estruturas sociais em médio ou curto prazo, postergando para um futuro sempre incerto a realização da nação: o Brasil como o país do futuro.

Na década de 1830, essas elites reinventariam a escravidão no Brasil como uma instituição propriamente moderna, que permitiria a continuação dos processos de acumulação de Capital por meio da inserção do novo Império na posição da antiga colônia, i.e., como exportador de commodities produzidas mediante trabalho forçado. Entre pressões econômicas externas, tensões sociais internas e legislações para inglês ver, a escravidão perduraria até as portas da República.¹¹⁸

Newton Bignotto nota, na introdução de sua obra mais recente, que desde sua independência até a proclamação da República, a nação viveu “sob um regime monárquico muito peculiar”, que garantia relativa liberdade para uma elite quantitativamente reduzida, enquanto mantinha o resto da população ou sob a escravidão ou sob condições precárias de sobrevivência.¹¹⁹ Para o autor, a dificuldade que o Brasil segue enfrentando para viver plenamente um regime de liberdade e igualdade deve-se ao fato do país nunca ter conseguido enfrentar, quem dirá superar, sua herança escravocrata.¹²⁰

Naturalmente, a tese não é nem original, nem nova, mas precisa ser reforçada, uma vez que infelizmente trata-se de uma questão ainda sem solução em qualquer horizonte próximo. A proposição é levantada, pelos menos desde o fim do segundo Reinado, quando Joaquim Nabuco, comparando a realidade nacional com o contexto estadunidense, já alertava que, enquanto naquele país a escravidão não teria afetado toda a constituição social,¹²¹ no Brasil, ela perpassava todos os aspectos da vida. Paradoxalmente foi uma instituição democratizada, no sentido que “estendeu seus privilégios a todos indistintamente”, excluindo apenas, naturalmente, os escravizados.¹²²

A recente bibliografia sobre escravidão no século XIX tem buscado integrar essa questão a outros problemas institucionais, olhando para a profunda relação entre escravidão, direito e política.¹²³ Júlio Vellozo e Sílvio de Almeida sustentaram

¹¹⁸ Apoiado no trabalho de Dale Tomich, Sidney Chalhoub chama aos processos de transformação do trabalho forçado, ocorridos nas Américas durante o século XIX, de “segunda escravidão”. Ao tratar das especificidades brasileiras deste “novo mergulho na escravidão”, o autor descreve as estratégias desenvolvidas pelas autoridades do Império para silenciar e não ver a manutenção de práticas escravocratas no interior da sociedade brasileira entre o fim do tráfico legal de escravos e a abolição cf. Dale Tomich, *Through the prism of slavery: labor, capital and world economy*, Rowman & Littlefield Publishres; Lanham, Nova Iorque, 2004 e Sidney Chalhoub, *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, Companhia das Letras, São Paulo, 2012.

¹¹⁹ Newton Bignotto, *O Brasil à procura da democracia: da proclamação da República ao século XXI (1889-2018)*, Bazar do Tempo, Rio de Janeiro, 2020, p. 15.

¹²⁰ Newton Bignotto, *O Brasil à procura da democracia*, op. cit., p. 27.

¹²¹ Joaquim Nabuco, *O abolicionismo*, Senado Federal, Brasília, 2003, p. 152.

¹²² Joaquim Nabuco, *O abolicionismo*, op. cit., p. 154

¹²³ Neste sentido, cf., entre outros, Tâmis Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2011; Beatriz Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, Companhia das Letras, São Paulo, 2017; Mariana Armond Dias Paes, *Escravidão e Direito: o estatuto jurídico dos escravos no Brasil Oitocentista (1860-1888)*, Alameda, São Paulo, 2019.

que essa idiossincrasia da escravidão no Brasil oitocentista, sua democratização entre livres e libertos, forjou uma aliança de interesses em favor da escravidão, “um pacto violento de todos contra os escravos”,¹²⁴ que possibilitou que a estrutura jurídico-política do Império, notadamente a Constituição de 1824 e o Código Penal de 1830, fosse mais liberal que a média do período. É dizer, garantia-se um nível de integração relativamente alto aos componentes livres da população em detrimento da miséria de um enorme contingente de escravos, fazendo que persistisse um duradouro consenso em prol da escravidão.

Nem Caneca nem Bonifácio, entre os diferentes projetos de independência que surgiram no Brasil, adotou-se um modelo conservador de organização política, inspirado em uma combinação de liberalismo com sobrevivências do Antigo Regime,¹²⁵ materializado pela apropriação do constitucionalismo da restauração francesa de Benjamin Constant, e ao mesmo tempo amplamente baseado na escravidão que manteve, por assim dizer, a unidade nacional. Se esse modelo triunfante pode ser pensado sob o matiz de um constitucionalismo crioulo, trata-se de discussão que não será feita aqui.¹²⁶ O fato é que havia muitos modelos em disputa, e nem Bonifácio nem Caneca monopolizaram as alternativas, inclusive entre as derrotadas. Seus legados, não apenas do ponto de vista teórico, como parte de um pensamento político e constitucional brasileiro, mas também prático, a exemplo da influência dos escritos de Caneca na Revolução Praieira (1848), fazem refletir sobre o alcance das suas contribuições.

Enquanto personagens, devem ser pensados como homens de um tempo de transição, que, como na metáfora da sela de Koselleck,¹²⁷ andam de uma época à outra, ajudando a construir o mundo que foi legado à contemporaneidade.

Enviado el (Submission Date): 06/09/2021

Acceptado el (Acceptance Date): 20/10/2021

¹²⁴ Júlio César de Oliveira Vellozo e Silvio Luiz de Almeida, “O pacto de todos contra os escravos no Brasil imperial”, *Revista Direito e Práxis*, v. 10, n° 3, 2019, p. 2156. Disponível em: <https://tinyurl.com/3vj3raju>.

¹²⁵ Marcos Firmino Santiago, “Thoughts on the Brazilian liberal project’s failure at the Imperial Era”, *Revista Historia Constitucional*, n° 21, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/54ndzppa>.

¹²⁶ Cf. Christian Lynch, *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia*, op. cit..

¹²⁷ Reinhart Koselleck, “Einleitung”, En Otto Brunner, Werner Conze e Reinhart Koselleck (edits.), *Geschichtliche Grundbegriffe: historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*, Klett-Cotta, Stuttgart, 2004, p. XIII-XXVII.